



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 18/2014** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e três de setembro de dois mil e catorze.

3 - - - - Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos Senhores, Luís Manuel Tadeu
7 Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de
8 Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso,
9 Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Maria Helena Marques
10 Gonçalves, Vereadores, comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão de
11 Finanças, Património e Aprovisionamento.

12 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
13 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

14 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
15 17/2014, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

19 - - - - **3.1.1) ENCONTRO IBÉRICO DE CLÁSSICOS:-** Referiu-se à realização do
20 1.º Encontro Ibérico de Clássicos, uma organização conjunta entre o Museu
21 Automóvel de Salamanca e o Museu da Miniatura Automóvel de Gouveia, que
22 decorreu este fim de semana, com 29 participantes, tendo sido as inscrições
23 limitadas a 25, que entretanto foram alargadas para mais quatro e que, de acordo
24 com os participantes, decorreu da melhor forma, tendo manifestado a intenção de
25 no próximo ano voltarem para o 2.º Encontro.

26 - - - - **3.1.2) CINEMA DIGITAL 3D NO TEATRO CINE DE GOUVEIA:-** Deu conta
27 de que, este fim de semana, ocorreu o lançamento do cinema digital 3D, no
28 Teatro Cine de Gouveia. Com a aquisição de uma máquina digital de projeção,
29 que não será apenas em 3D, serão ultrapassados os constrangimentos causados
30 pelo fim do cinema em película. Desta forma, o Teatro Cine de Gouveia terá a
31 capacidade para acompanhar as estreias cinematográficas com benefícios e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 melhorias significativas para o público e efetuar a projeção de cinema cada vez
33 mais atual, não havendo aqueles prazos que existiam em termos de
34 apresentações a nível nacional e depois a sua projeção em Gouveia. Para além
35 disso, informou ainda que vai ser feita uma alteração no cinema, tendo em conta
36 várias opiniões que nos chegaram, atendendo a que no domingo não seria o dia
37 mais adequado para a projeção de filmes, uma vez que muitos jovens se retiram
38 do concelho, porquanto estudam fora e que querem ver filmes na sua terra, pelo
39 que o dia de projeção vai passar para o sábado à noite. Vai haver um período
40 experimental para ver qual é a reação das pessoas e para analisar se esta
41 alteração, em termos do dia de projeção, se confirma como sendo a mais correta.

42 - - - - **3.1.3) DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO:-** Informou, no âmbito do “Dia Mundial
43 do Coração”, que no dia 28 de setembro, está agendada a realização de uma
44 caminhada, também de homenagem à atleta Vanda Ribeiro, na qual o campeão
45 olímpico Carlos Lopes irá estar presente.

46 - - - - **3.1.4) DIA INTERNACIONAL DO IDOSO:-** Transmitiu que no próximo dia 1
47 de outubro, o Município de Gouveia vai assinalar o Dia Internacional do Idoso,
48 com a realização de um conjunto de iniciativas direcionadas quer para as pessoas
49 que estão nas IPSS's, quer para a comunidade em geral.

50 - - - - **3.1.5) ASSINATURA DO PROTOCOLO DE INVESTIMENTO COM A**
51 **ESCOLA VELHA:-** Informou ainda que no dia 26 de setembro, pelas 16 horas, vai
52 realizar-se a assinatura do Protocolo de Investimento a celebrar entre a Escola
53 Velha Produções Culturais, a DGAL e a CCDRC, no âmbito do programa de
54 equipamentos urbanos de utilização coletiva que esta Coletividade efetuou e que
55 contará ainda com a presença do Senhor Secretário de Estado da Administração
56 Local, António Leitão Amaro.

57 Trata-se de uma candidatura que já tinha sido efetuada em 2011 e que foi
58 contemplada com o montante de 60.000,00 euros, para a realização de trabalhos
59 que a mesma prevê. É algo que é importante referir, pois, é com este tipo de
60 apoio que é possível conferir condições às Instituições e Coletividades do
61 Concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 - - - - **3.1.6) BANDA DE PAÇOS DA SERRA:-** Saudou a Banda Filarmónica de
63 Paços da Serra pela realização do Encontro de Bandas que promoveu este fim de
64 semana e que contou com a presença da Banda Filarmónica de Freixo de Espada
65 à Cinta e de São João de Areias.

66 - - - - **3.1.7) ENCONTROS DA BEIRA INTERIOR EM PARIS:-** Deu conhecimento
67 de que o Município de Gouveia vai participar num evento que está a ser
68 organizado pelo Jornal do Fundão, em colaboração com a Comunidade das
69 Beiras e Serra da Estrela e que se intitula “Encontros da Beira Interior em Paris”,
70 que decorrerá nos dias 10 e 11 de outubro. Este evento contemplará a assinatura
71 de protocolos entre diversas associações empresariais francesas - muitas delas
72 de portugueses radicados em Paris e não só - com a Comunidade Intermunicipal
73 das Beiras e Serra da Estrela.

74 Estes protocolos têm por objetivo, por um lado, dar a conhecer o que há nos
75 respetivos territórios e, por outro lado, permitir contactos entre empresários desta
76 Comunidade com os empresários em França para possíveis negócios. São
77 eventos que podem, de alguma forma, permitir contactos e, por conseguinte, a
78 CIMBSE achou por bem aderir.

79 - - - - **3.1.8) RELATÓRIO DAS OBRAS NO BAIRRO SOCIAL:-** Entregou à
80 Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva o Relatório referente aos trabalhos
81 efetuados no Bairro Social, em Vila Nova de Tazem

82 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

83 - - - - **3.2.1) CLUBE DESPORTIVO DE GOUVEIA:-** A propósito da questão que
84 colocou na penúltima reunião de Câmara ao Senhor Vice-Presidente sobre o
85 subsídio a atribuir ao Clube Desportivo de Gouveia, referiu que consta no
86 concelho que aquela Coletividade vai receber uma determinada quantia por ter
87 subido de escalão de futebol e, com mérito. É do seu entendimento que essa
88 recompensa do Município é justa, até porque fazem muitas deslocações e existe
89 já uma espécie de semi-profissionalismo.

90 No entanto, não veio a qualquer reunião de Câmara essa tomada de decisão,
91 pelo que pretendia saber se, efetivamente, há a atribuição de algum subsídio no
92 valor de 50.000,00 euros ou 80.000,00 euros, como já ouviu falar e queria saber



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 como é que se vai processar. A resposta do Senhor Vice-Presidente na altura foi
94 de que sabia que havia contactos no sentido de dar alguma verba ao Clube, mas
95 não tinha conhecimento do valor.

96 Aquilo que pretendia era ter conhecimento do que se passou, se houve ou não
97 reuniões, quanto é que se vai ou não vai atribuir, sabendo que já foi concedido,
98 em tempo, ao mesmo Clube uma verba parecida, no valor de 50.000,00 euros.
99 Portanto, pretendiam saber qual é o montante, como é que se vai atribuir, como
100 se vai processar essa transferência.

101 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não existe valor algum
102 acordado. O que se diz na rua é da responsabilidade das pessoas que falam. A
103 Câmara Municipal ainda aqui não definiu qualquer valor de subsídio para o Clube
104 Desportivo de Gouveia. Como é óbvio, e aqui sempre dissemos, a Câmara
105 Municipal tem todo o interesse, em articulação com o Clube Desportivo de
106 Gouveia, em fazer a promoção do Concelho, desde logo através do logótipo do
107 Município que está no equipamento do Clube Desportivo de Gouveia. Para além
108 do apoio que queremos dar a este Clube, enquanto bandeira do concelho de
109 Gouveia, por todos os palcos para onde for, já dissemos ao Clube Desportivo de
110 Gouveia que vamos tentar, em articulação com eles, em algumas das
111 deslocações, levar produtos do concelho de Gouveia para promoção. Mas
112 relativamente ao subsídio ao Clube Desportivo de Gouveia ainda não há qualquer
113 definição de valores.

114 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que
115 todos concordam que se deve atribuir esse subsídio, pois se o merecem,
116 devemos conceder-lho. Agora, para si, o que está em causa é a forma de como e
117 quanto se dá. E espera que isso seja feito em reunião de Câmara.

118 Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que a proposta de atribuição de
119 qualquer subsídio virá, face à Lei, sempre a reunião de Câmara. Ainda não houve
120 aprovação, como é óbvio, sendo que a época desportiva não coincide com o ano
121 fiscal e os subsídios que agora estão a ser atribuídos dizem respeito à época
122 transata.

123 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 - - - **3.3.1) EDIFÍCIOS COM FIBROCIMENTO:-** Pretendia saber qual o ponto de
125 situação da substituição dos telhados com amianto que são
126 propriedade/responsabilidade desta Autarquia, sabendo que foi feito um estudo
127 sobre as estruturas de amianto a remover. Para quando a substituição dessas
128 estruturas.

129 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se trata de uma questão para
130 técnicos. Ele não o é e por todo o respeito que tem pelo Senhor Chefe de Divisão
131 Eng.^o António Mendes, pensa que ele também não terá os conhecimentos todos
132 necessários para isso. De modo que já solicitou a colaboração de um Instituto
133 especializado para esse efeito, sendo que os técnicos desse Instituto irão
134 deslocar-se a Gouveia para juntamente com o Senhor Chefe de Divisão fazerem
135 uma verificação do estado das coberturas. De acordo com aquilo que os técnicos
136 o informaram, é mais perigoso se houver fissuras ou fibras que estejam estaladas
137 ou partidas no amianto, do que se a estrutura estiver em condições, em termos de
138 risco para a saúde pública. Ora, se o amianto se estiver a “desfazer” torna-se
139 perigoso ou pelo menos atinge um grau de perigosidade que, de facto, exige a sua
140 substituição. Assim não sendo, segundo os técnicos, desde que seja um espaço
141 arejado e ventilado, essa circunstância de perigosidade não será grande. Não
142 quer dizer que não é perigoso, mas não terá um risco tão elevado para a saúde
143 pública. Está à espera apenas que lhe confirmem a possibilidade de deslocação a
144 Gouveia para que, face a cada caso, se fazer a verificação técnica porque são
145 eles que terão que informar das medidas que deverão ser tomadas. Era bom
146 poder substituir tudo, mas atendendo àquilo que os técnicos disseram, só haverá
147 essa necessidade nos casos mais prementes. Certamente que teremos que o
148 fazer o mais rápido possível, de acordo com aquilo que forem as opiniões
149 técnicas. Nessa altura, estará então em condições de dizer qual foi o resultado
150 dessa verificação e quais as medidas que forem propostas por esses técnicos,
151 acerca da situação.

152 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que,
153 aqui, a questão é mesmo essa, ou seja, a urgência do problema, pois já falaram
154 do caso há um ano atrás e é mesmo urgente. Isto tem a ver precisamente com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 algumas coberturas que já apresentam essas fissuras e sabemos que há muitas
156 que estão muito deterioradas, tanto que a retirada dessas placas exige a quem as
157 retirar medidas de proteção especiais, por ser muito perigoso, devendo ser
158 técnicos especializados a proceder a essa remoção.

159 Ora se sabemos que elas estão degradadas, se estão estaladas, apresentam
160 fissuras, o perigo já está a acontecer há muito tempo, pelo que é de todo urgente
161 que estes técnicos venham. Aliás, já deviam ter vindo.

162 Interveio o Senhor Presidente perguntando à Senhora Vereadora Maria de Lurdes
163 Silva se sabia de algum caso em concreto que já apresentasse essas fissuras.

164 Respondeu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que basta olhar
165 e observar nos vários edifícios, os beirados dessas placas, para as ver
166 completamente desfeitas, com fissuras.

167 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.^o António Mendes,
168 referindo que existe cobertura com chapas de fibrocimento no edifício do cinema,
169 no edifício do mercado, nas habitações sociais e no armazém municipal. A única
170 situação em que o fibrocimento não assenta sobre uma laje, que serve de barreira
171 natural, é no edifício do armazém municipal, o que prova existir um risco mínimo
172 para a saúde na quase totalidade daqueles edifícios, porquanto a perigosidade
173 resulta da inalação eventual de fibras de amianto.

174 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva acrescentando que também
175 existe perigosidade na infiltração das águas, pois as águas pluviais ao passarem
176 pelas placas pode ser perigoso.

177 Retorquiu o Senhor Eng.^o António Mendes esclarecendo que o perigo reside
178 exclusivamente associado a problemas pulmonares decorrentes da inalação de
179 partículas de amianto, sendo que a degradação das chapas pode aumentar a
180 perigosidade.

181 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se
182 ao ter a tal placa por baixo, evita o perigo de as pessoas respirarem essas
183 partículas.

184 Respondeu o Senhor Eng.^o António Mendes confirmando que a laje desempenha
185 a função de barreira física evitando a passagem de quaisquer partículas para o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 espaço interior, anulando o risco de inalação e tornando menos imperiosamente
187 urgente a remoção. É evidente que é aconselhável até porque é obrigatória a sua
188 substituição, mas será necessário definir uma gradação da perigosidade para
189 assumir uma lista de perioridades que, no caso vertente, seria encabeçada pelo
190 edifício das oficinas municipais, pelas razões evidentes.

191 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o que está
192 em causa não é bem a perigosidade. Entende o que disse o Senhor Eng.º António
193 Mendes concordando e subscrevendo, mas realmente o problema de um cancro
194 no pulmão, quando entra em degradação e que os estudos a comprovarem é
195 cerca de 1% das pessoas que estão sujeitas ao amianto, não quer dizer que
196 tenham a placa por baixo ou acima e, por isso, se recorda que esta luta das
197 Escolas tem mais que ver com a proximidade das placas de amianto às pessoas.
198 Começaram por substituir, para já, as dos corredores e não as dos telhados,
199 consoante as condições financeiras. Mas o que está aqui em causa não é só a
200 questão da perigosidade, aquele material é proibido por uma Lei Europeia e,
201 como tal, temos que cumprir a Lei. Isso é que é importante. É estarmos um pouco
202 à frente e de forma faseada, a começar já pelas oficinas que, para além do
203 telhado, deveriam resolver também outros problemas que lá têm. Isso é que era
204 pensar, começando pelas Oficinas, a seguir o Mercado e indo também para os
205 Bellinos que é um perigo, esse amianto dos Bellinos já tem décadas é mais antigo
206 do que o da Escola e constitui maior perigo do que a Escola. Devemos pensar
207 nisso e é nesse sentido que a Senhora Vereadora tem chamado a atenção.

208 - - - - **3.3.2) LOMBAS EM VILA NOVA DE TAZEM:-** Na sequência da sua
209 chamada de atenção, na última reunião de Câmara, acerca do estado de
210 execução das obras de construção de duas lombas na Estrada Vila Nova de
211 Tazem/Tazem, pretendia saber se estavam ou não com as medidas erradas ou se
212 houve ali algum acidente.

213 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes,
214 referindo que, de facto, a lomba estava muito mal executada pelo que foram
215 dadas instruções para remover e executar de novo com a qualidade adequada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

216 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva pretendo
217 saber se foram feitos uma avaliação das despesas/encargos com aquela obra, os
218 cálculos com os custos/encargos com aquela obra, o fazer e refazer.

219 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que as razões que
220 conduziram à deficiente execução se prendem, basicamente, com a falta de mão
221 de obra especializada, pois na realidade o quadro de pessoal do Município integra
222 apenas um trabalhador com a especialidade de calceteiro, sendo que a execução
223 desta obra coincidiu com o seu período de férias, tendo sido levada a efeito por
224 pessoal eventual, proveniente do Centro de Emprego, com qualificações,
225 compreensivelmente, menos adequadas. As deficiências detetadas não permitiam
226 proceder a correções, tendo-se optado pela solução de reexecutar de raiz, o que
227 envolverá essencialmente custos de mão de obra, uma vez que o material é
228 reaproveitável.

229 Perguntou a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva em quanto fica cada
230 hora/homem à Câmara Municipal.

231 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que não lhe sabe dizer de
232 memória, mas deve ser calculado com a mesma base que suporta o documento
233 que lhe entregou; existe a obrigação legal de quantificar todas as obras por
234 administração direta, sendo necessário calcular o custo por cada trabalhador, por
235 cada máquina e o valor do material aplicado; todas as obras são quantificadas e
236 quantificáveis, assumindo-se, portanto, a determinação e comunicação do valor
237 da obra.

238 Concluiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva solicitando o documento
239 relativo à realização desses trabalhos logo que possível.

240 - - - **3.3.3) EN330 GOUVEIA/SÃO PAIO/EN 17:-** Deu conta de que, ao que
241 parece, já houve algumas queixas de munícipes em relação às obras que estão a
242 ser executadas na EN 330 Gouveia/São Paio/EN 17 e que tem a ver,
243 precisamente, com os acessos às propriedades, que não estão devidamente
244 acautelados. Segundo sabe, as entradas foram danificadas e não foram refeitas
245 como deve ser. Em relação à aplicação do alcatrão verificou mais uma vez que o
246 mesmo é aplicado em piso molhado, em dias de grande chuva, perguntando se



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 isso não irá implicar um mau serviço. Mais uma vez o alcatrão está ser aplicado
248 num piso molhado, inundado e isso não terá implicações a curto prazo, de a
249 estrada ficar outra vez danificada. – Questionou.

250 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes
251 referindo que não existe nenhuma regra rígida que impeça a aplicação de
252 betuminoso, mandando o bom senso técnico e as regras de boa execução que se
253 evitem situações de humidade excessiva. Independentemente dos procedimentos
254 de execução realça-se a integral responsabilidade na sua assunção,
255 materializada na garantia da obra por um período de 5 anos. Não obstante -
256 acrescentou - do acompanhamento que tem feito à obra, não detetou a aplicação
257 em situações especialmente desfavoráveis, tendo acontecido, até, a anulação
258 temporária de pavimentação por razões atmosféricas.

259 Em relação às acessibilidades – prosseguiu – não se compreende a existência de
260 tantas reclamações; estará em causa a aplicação de cerca de 200 metros de
261 lancil que poderá ter condicionado alguns acessos privados, embora existisse a
262 responsabilidade do empreiteiro de salvaguardar aquela acessibilidade, mesmo
263 que de forma provisória; a existirem reclamações, estas devem ser apresentadas
264 para que possam ser resolvidos com celeridade os problemas ainda pendentes.

265 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida, a propósito da colocação
266 de alcatrão, recuando três a quatro anos atrás, recorda-se que na altura a
267 justificação para a não colocação do alcatrão na Estrada Gouveia/Moimenta da
268 Serra/Paços da Serra era precisamente as intempéries.

269 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que com intempéries ninguém
270 coloca betuminoso, como o Senhor Chefe de Divisão teve a oportunidade de dizer
271 não tem havido qualquer aplicação de betuminoso com intempéries.

272 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva dizendo que na obra de
273 Requalificação da Estrada de Acesso ao Seminário isso aconteceu.

274 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que, como é óbvio e também de acordo
275 com aquilo que o Senhor Eng.º António Mendes disse, a obra tem um período de
276 garantia e portanto se não for executada nas condições que deve ser é claro que
277 o empreiteiro terá que ser chamada à responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278

4. EXPEDIENTE

279 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

280

5. DELIBERAÇÕES

281 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE**
282 **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A**
283 **CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR**
284 **TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:-**

285 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que estes concursos têm a ver
286 com os trabalhadores que trabalhavam na DLCG – Empresa Municipal e que hoje
287 se encontram num contrato especial com a Câmara e que, por se verificarem
288 como necessários para o normal desenvolvimento das atividades desse diversos
289 locais, estamos aqui a propor esta abertura de concurso. Estamos também, de
290 alguma forma, a cumprir com aquilo que dissemos aos trabalhadores da Empresa
291 Municipal que, dentro daquilo que fosse legalmente possível, iríamos até ao limite
292 tentar a sua internalização na Câmara Municipal face à necessidade do seu
293 trabalho.

294 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida começando por questionar
295 a razão da abertura dos 31 lugares e não 28 ou 101, por exemplo. É que um
296 concurso público abre determinados lugares, tem que ser publicitado, tem que
297 haver muita gente a concorrer, mesmo para além dos trabalhadores da ex-DLCG.
298 No seu entendimento, está a faltar o mais importante neste procedimento, uma
299 autorização superior para abertura do concurso, pois não se abre assim um
300 concurso supondo que a Lei permite abrir o concurso, pois começam por dizer na
301 proposta *“Nos termos do art.º 64.º n.º 1 LOE 2014, as autarquias locais não*
302 *podem proceder à abertura de procedimentos concursais”*. Depois no segundo
303 parágrafo *“O mesmo será dizer, a contrário, que as autarquias locais podem*
304 *proceder à abertura de procedimentos concursais”* e refugiam-se novamente na
305 tal Lei 50/2012 que é para quem tem vínculo ao Estado e não é às Empresa
306 Municipais e não podem com base nesta Lei abrir um concurso para 31 pessoas,
307 pois falta aqui uma autorização superior da qual não tem conhecimento. Informou-
308 se que, a exemplo de outros Municípios, é necessário a autorização do Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 Secretário de Estado da Administração Local e a autorização do Ministério das
310 Finanças ou Secretaria de Estado do Orçamento e do Tribunal de Contas para se
311 poder abrir este concurso. Aí sim, depois de obtidas estas autorizações podem
312 abrir concurso. Não é “dá-nos agora na cabeça e vamos resolver o problema a 31
313 pessoas”, com o qual os Vereadores eleitos pelo partido Socialista são sensíveis,
314 não foram eles que o criaram, apesar de muitas vezes incutirem que a culpa é
315 dos Vereadores do Partido Socialista, mas quem o criou foi a maioria no executivo
316 e agora não o sabem resolver e vão-se meter numa grande “alhada” com isto,
317 pois este processo é ilegal. E, como tal, a levaram esta proposta para a frente, se
318 a mantiverem sem uma autorização superior para abrir o concurso, os Vereadores
319 eleitos pelo Partido Socialista não votam, ausentam-se da sala, pois não
320 pretendem compactuar com isto, pois alguém vai ter que se “sentar no mocho” no
321 Tribunal e eles não fazem questão de ir lá por causa disto. A maioria vai ter que
322 assumir a responsabilidade do que estão a fazer, pois é muito grave. “Já
323 repararam quantos Municípios tiverem este problema e o resolverem de maneira
324 diferente! Tendo autorização. “Dou o exemplo da Câmara Municipal de Seia que
325 abriu onze lugares mas com a devida autorização superior. Não é assim, vamos
326 internalizar os funcionários e aqui são 31. Por isso é que perguntou, porquê 31 e
327 não 101? E porquê estes técnicos superiores? Porquê estes assistentes técnicos
328 ou estes assistentes operacionais? Isto não é nenhum fato feito à medida das
329 pessoas. Isto não é um concurso público, isto é uma nomeação. Também
330 queremos ajudar a resolver o problema destas pessoas, mas não é assim.” –
331 Concluiu.

332 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que houve algum
333 cuidado na elaboração desta proposta e foi fundamentada em pareceres da
334 DGAL e da CCDRC que sustentam o entendimento de que não é necessária
335 autorização superior para abrir este procedimento. O Município de Seia terá
336 precisado dessa autorização superior porque estaria numa situação financeira
337 diferente.

338 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que isso foi há mais
339 tempo, antes mesmo de estarem nessa situação, pois a Câmara de Seia fechou a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

340 Empresa no momento próprio quando a Lei o exigia. A Câmara de Gouveia não,
341 andámos atrás. Isso foi conseguido antes, mas informe-se com outros Municípios.
342 “A Câmara de Seia tem a autorização e porque a de Gouveia não a pede
343 também?” – Perguntou. Ou vem deferido ou indeferido e aí os Vereadores eleitos
344 pelo Partido Socialista votam favoravelmente este concurso sem problemas.
345 Mesmo sabendo o que estão a fazer, sabe que é para resolver o problema destas
346 pessoas, mas em todo o caso é injusto, existem mais pessoas no desemprego,
347 ele também tem familiares que andam num concurso público há três anos num
348 Município e agora estão impedidos de concorrer neste concurso e com a mesma
349 habilitação dos que aqui estão.

350 Pedem autorização primeiro e depois é que abrem o concurso. E ao abrir o
351 concurso o mesmo terá que ser público e acessível a todas as pessoas com as
352 mesmas habilitações.

353 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que o concurso é
354 público e é aberto a todas as pessoas com vínculo à administração pública. Os
355 trabalhadores da DLG são equiparadas a pessoas com vínculo, nos termos da
356 Lei 50/2012.

357 Retorqui o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que através dessa Lei
358 não pode, pois é uma Lei para os funcionários públicos do Quadro. Referiu ainda
359 que tem dúvidas e portanto pedia à Senhora Vereadora Teresa Borges, que
360 parece não ter dúvidas, que peça a devida autorização superior para abrir o
361 concurso, pois se não tem dúvidas o mesmo virá deferido.

362 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges dizendo que a autorização que o
363 Senhor Vereador falou será necessária para a abertura de concursos a que
364 possam candidatar-se pessoas sem qualquer vínculo à administração pública.

365 Retorqui o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que tem que ser, pois
366 não conhece outro tipo de concurso, está aqui a fazer um concurso específico e
367 não conhece na Lei deste tipo de concurso.

368 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges dizendo que está previsto na
369 Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

370 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se não
371 precisando de autorização, porque não o fizeram antes.

372 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que se têm tanta certeza
373 que é deferida a autorização para a abertura do concurso, peça.

374 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges dizendo, uma vez mais, que não
375 é necessária a autorização, porque estamos a abrir concurso para pessoas com
376 vínculo.

377 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que a Senhora
378 Vereadora Teresa Borges está enganada quanto a isso, pois não têm vínculo
379 algum, têm vínculo a uma Empresa Municipal e não à Autarquia.

380 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges esclarecendo que a Câmara já
381 colocou esta dúvida junto da DGAL e obtiveram a resposta em 16 de julho de
382 2014 que considera que *“a abertura de procedimentos concursais exclusivamente*
383 *destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público não*
384 *carece de autorização governamental.”*

385 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida acrescentado que deste modo
386 solicita a autorização superior com base neste parecer da DGAL.

387 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges reforçando que não é
388 necessário essa autorização.

389 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida acrescentando que *“para mim é*
390 *necessário de modo a salvaguardar a nossa posição, porque eu não vou ao*
391 *mocho do Tribunal! Não me vou calar com isto. Ou fazem as coisas como deve*
392 *ser ou vamos denunciar isto! Não pode ser! Querem aqui meter 31 pessoas de*
393 *um momento para o outro?! Então e os outros todos que estão lá fora não têm*
394 *direito a concorrer? Só porque estes 31 estavam na Empresa Municipal é que têm*
395 *direito a concorrer? E porque são 31 e não são 101 e mete toda a gente que anda*
396 *nos POC's e resolve o problema a todos.”*

397 Respondeu o Senhor Presidente referindo que são situações diferentes e
398 problema disto tudo é que o Senhor Vereador Armando Almeida não aceita que
399 haja uma legislação que tenha previsto um regime de exceção para certas
400 pessoas em determinadas situações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

401 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que essa era a
402 interpretação da maioria, a sua interpretação não é essa. Nunca foi e está bem
403 esclarecido.

404 Respondeu o Senhor Presidente referindo que não é a sua, é a de muita gente e
405 portanto não vai retirar a proposta, será votada e quanto muito, de modo a ficarem
406 esclarecidos e sem dúvidas relativamente a isto, pode solicitar o parecer por
407 escrito, e até se assim entender, o Senhor Vereador faz a pergunta à DGAL.

408 *“Não vou fazer pergunta nenhuma, vou fazer a denúncia desta situação. Não*
409 *concordo. É uma injustiça e é ilegal. Os Senhores estão a cometer uma*
410 *ilegalidade e vão assumir isso futuramente.”* – Respondeu o Senhor Vereador
411 Armando Almeida.

412 Respondeu o Senhor Presidente referindo que uma coisa é entendermos que é
413 ilegal por esta ou aquela razão, nós entendemos que não, pois temos pareceres.
414 Foram consultadas entidades relativamente à questão e portanto não vemos
415 razão para mudar aquilo que temos feito, pelo que assumimos a responsabilidade
416 daquilo que estamos a fazer.

417 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se
418 estão tão seguros desses pareceres porque é que não se pede a autorização
419 superior.

420 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não é necessária.

421 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva
422 perguntando, em relação ao Anexo B que descreve as diversas categorias que
423 vão ser abertos concursos, num total de 31 vagas, por exemplo, para o Estádio
424 Municipal do Farvão aponta para 3 assistentes operacionais, mais à frente no
425 Anexo E, está discriminada toda a atribuição de competências e o júri do
426 concurso mas o número não coincide, pois estão 4. Também no Pavilhão
427 Municipal o número de trabalhadores não coincide, o Teatro Cine de Gouveia, o
428 Parque Ecológico de Gouveia também não. Há diferenças entre o Anexo B e o
429 Anexo E.

430 Analisado o documento, foi o mesmo retificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que os
432 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista se iriam ausentar da sala de reuniões,
433 não votando esta proposta por não compactuarem com a mesma e entendem que
434 esta proposta é ilegal, não tem o suporte de autorização superior para abrir este
435 concurso e não votam esta proposta.

436 Neste momento os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
437 ausentaram-se da sala de reuniões.

438 De seguida o Senhor Presidente da Câmara colocou à votação a seguinte
439 proposta:

440 ***“Fundamentação Legal e Jurisprudencial***

441 *Nos termos do art.º 64.º n.º 1 LOE 2014, as autarquias locais não podem*
442 *proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de*
443 *relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou*
444 *determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham*
445 *sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a*
446 *candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo*
447 *indeterminado previamente estabelecida.*

448 *O mesmo será dizer, a contrário, que as autarquias locais podem proceder à*
449 *abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações*
450 *jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou*
451 *determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham*
452 *sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a*
453 *candidatos que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo*
454 *indeterminado previamente estabelecida. (cfr parecer DAJ 146/13 de 13-06-2013)*

455 *Dispõe ainda o n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012 que na pendência dos*
456 *procedimentos de dissolução e de liquidação das empresas locais, os*
457 *trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se*
458 *encontrem na situação de cedência de interesse público ao abrigo e nos termos*
459 *do n.º 6 do referido artigo, podem candidatar-se aos procedimentos concursais*
460 *exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de*
461 *emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que sejam*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

462 abertos pelas entidades públicas participantes às quais se encontrem cedidos
463 sendo que o direito de candidatura se aplica apenas aos procedimentos
464 concursais para a ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções
465 ou actividade que o trabalhador cedido se encontra a executar, na exacta medida
466 do âmbito da integração ou internalização e que sejam abertos no período
467 máximo de 12 meses a contar da data do acordo de cedência de interesse
468 público. (cfr Parecer DAJ 258/12 de 12-11-2012)

469 Considerando que a abertura de procedimentos concursais exclusivamente
470 destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por
471 tempo indeterminado previamente estabelecida, não carece de autorização
472 governamental. (cfr. esclarecimento da DGAL de 16 de Julho de 2014)

473 Considerando ainda que em sede de reunião de coordenação jurídica realizada
474 entre a Direcção Geral das Autarquias Locais e Comissões de Coordenação e
475 Desenvolvimento Regional, cujas conclusões foram homologadas pelo Secretário
476 de Estado da Administração Local em 17-07-2014 e que referem que no âmbito e
477 para efeitos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, relativa ao procedimento
478 prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as
479 autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direcção Geral de
480 Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela portaria. (cfr. Despacho
481 2556/14/SEAP)

482 Pretendendo esta autarquia preencher 31 postos de trabalho previstos no mapa
483 de pessoal e orçamento, nada obsta a que, por deliberação do órgão executivo,
484 proceda à abertura de um procedimento concursal circunscrito a candidatos que
485 sejam já detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo
486 indeterminado previamente estabelecida, salvaguardando-se o direito de
487 candidatura dos trabalhadores da Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, Empresa
488 Municipal, que atualmente se encontram em cedência de interesse público no
489 Município de Gouveia, nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 6 a 9 e
490 13 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º
491 53/2014 de 25 de Agosto, verificadas que estão as seguintes formalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

492 1. Identificação das necessidades de recrutamento – Art.º 4 n.º 1, Portaria 83-
493 A/2009, nos termos do **Anexo A**, que se encontra apenso à presente Ata e dela
494 fica a fazer parte integrante.

495 2. Identificação do número de postos de trabalho a ocupar para cada
496 carreira/categoria/sector de atividade e respetivo vínculo, de acordo com o **Anexo**
497 **B**, que se encontra apenso à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

498 3. A existência no mapa de pessoal para 2014 dos postos de trabalho assinalados
499 e comprovação da respetiva aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do
500 **Anexo C**, que se encontra apenso à presente Ata e dela fica a fazer parte
501 integrante.

502 4. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução
503 de trabalhadores estabelecido no Art.º 62º/63º da LOE2014, de acordo com o
504 **Anexo D**, que se encontra apenso à presente Ata e dela fica a fazer parte
505 integrante.

506 5. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, conforme **Anexo E**, que se
507 encontra apenso à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

508 6. Demonstração de que os encargos com o recrutamento estão previstos no
509 orçamento municipal (informação de cabimento), correspondente ao **Anexo F**, que
510 igualmente se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

511 Nestes termos, delibera a Câmara Municipal, por unanimidade, com quatro votos
512 a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela
513 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
514 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
515 autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de
516 relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação dos
517 postos de trabalho identificados no Anexo B que se encontra anexo à presente
518 Ata e dela fica a fazer parte integrante.”

519 Neste momento os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
520 regressaram à sala de reuniões.

521 - - - 5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE
522 EXECUÇÃO DO PAEL:- Deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

523 dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a
524 favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela
525 coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,
526 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
527 proceder à aprovação do Relatório Trimestral de Execução do PAEL, que se
528 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

529 - - - - **5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE**
530 **DERRAMA PARA O ANO DE 2015:-** Usou da palavra o Senhor Presidente
531 referindo que no ano transato houve uma redução de 50% relativamente aos
532 sujeitos passivos com um volume de negócios, que não ultrapasse os 150.000,00
533 euros. Estamos a verificar qual o impacto disso. No entanto, face aos
534 compromissos que temos e a tudo aquilo que o Município tem e assumiu fazer e
535 ao valor que nos é exigido pelo Fundo de Apoio Municipal, entendemos que não
536 há razão para fazer alterações, sendo idêntica à do ano de 2014.

537 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que em relação à
538 Proposta de Lançamento de Derrama, têm-se debatido para que as tais empresas
539 com um volume de negócios inferior a 150.000,00 euros, a taxa seja zero, a
540 proposta da maioria do Executivo PSD/CDS é no sentido de cumprir a Lei com
541 valores mínimos da Lei até 2015, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
542 vão abster-se.

543 *“Nos termos do n.º 1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime*
544 *Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) “Os municípios*
545 *podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%*
546 *sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das*
547 *peçoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na*
548 *sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que*
549 *exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou*
550 *agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”*

551 *O n.º 4 da Lei citada diz que “A assembleia municipal pode, por proposta da*
552 *câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

553 *passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse €*
554 *150.000,00.”*

555 *Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
556 *setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal*
557 *“(...) autorizar o lançamento de derramas.”*

558 **Assim:**

559 *> Considerando que se torna necessário manter o investimento municipal de*
560 *apoio às atividades económicas, bem como a manutenção e sustentabilidade dos*
561 *existentes;*

562 *> Considerando a evolução da receita arrecadada e a necessidade de manter*
563 *uma política fiscal equilibrada que garanta uma participação solidária no*
564 *desenvolvimento concelhio;*

565 *> Considerando, porém, que é possível manter uma diferenciação positiva para as*
566 *PME's do concelho, incentivando o seu desenvolvimento, bem como a sua*
567 *competitividade.*

568 *> Considerando a redução efetiva aprovada no ano anterior e materializada já no*
569 *concelho no corrente ano;*

570 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores*
571 *eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor*
572 *Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP*
573 *e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do*
574 *artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:*

575 **1-** *Nos termos do n.º 1 do art.º 18 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime*
576 *Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, para o ano de*
577 *2015, seja mantida a derrama à taxa de 1,5% sobre a coleta do imposto sobre o*
578 *rendimento das pessoas coletivas.*

579 **2-** *Ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º da citada Lei, a Assembleia Municipal delibere*
580 *lançar uma taxa reduzida de 0,50% para os sujeitos passivos com um volume de*
581 *negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00.*

582 **3-** *Que esta proposta seja presente à próxima Assembleia Municipal para*
583 *deliberação.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

584 - - - 5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO IMI -
585 **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2015:-** Usou da
586 palavra o Senhor Presidente referindo que fizeram uma redução em relação ao
587 ano de 2014 de modo a permitir que haja um certo alívio no que diz respeito ao
588 encargo com este imposto. É um imposto que tem uma redução de,
589 sensivelmente, 0,02% para 2015 e, portanto, trata-se de uma diminuição dentro
590 das nossas possibilidades. Atendendo a que no próximo ano, vamos ser
591 sobrecarregados, como já disse, com uma comparticipação para o Fundo de
592 Apoio Municipal e de não sabermos em quanto vão ser reduzidas as
593 transferências do Estado para as Autarquias, vamos ajudar todos os munícipes
594 que pagam este imposto com um alívio de 0,02% em relação ao ano de 2014. Em
595 relação aos agravamentos é tudo idêntico ao do ano passado, não tendo portanto
596 grande significativo.

597 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que se revolta
598 em relação àquilo que paga de IMI neste concelho e a culpa é da maioria do
599 executivo, do Senhor Presidente, neste caso, que está na Autarquia desde 2002.
600 Tem uma casa em Coimbra do mesmo ano de construção da que tem no
601 concelho de Gouveia e paga quase três vezes mais em Gouveia. É mais caro
602 viver em Gouveia, bem como ao nível da tarifa da água. A taxa que aplicaram
603 sempre nos últimos 13 anos foi uma subida a pique, no ano de 2002/2003,
604 pagava cerca de 50,00 euros pelos mesmos bens e, neste momento, está a pagar
605 quase 400,00 euros.

606 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que isso se deveu à
607 atualização do valor dos prédios e não das taxas municipais.

608 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que não foi só o ano
609 passado, mas vem já de há mais anos, tem vindo a ser sucessiva, porque a
610 maioria aplicou sempre as taxas a roçar o máximo.

611 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a taxa nunca foi o
612 máximo, foi sempre a taxa intermédia, que pode variar entre 0,3% e 0,5%. A
613 Câmara tem aplicado a de 0,4%.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

614 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que há uma coisa que se
615 pode comprovar com documentos e pode apresentar isso. Não foi de um ano para
616 o outro com a atualização, mas tem sido um aumento sucessivo das taxas que
617 tem sido sempre perto da máxima, ao longos destes 13 anos e agora com o PAEL
618 não pode ser inferior.

619 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que desde há quatro
620 anos não tem havido evolução, tem sido sempre 0,4% e neste momento estamos
621 a baixar para 0,38%, se fosse pelo PAEL ou se estivéssemos como outros
622 Municípios estávamos a aplicar 0,5%.

623 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que se há uma coisa
624 que o revolta é isto, é que no seu concelho todos os anos estão a aplicar taxas,
625 este ano até vem a dizer que baixou, está bem, mas aquilo que diz é que cada
626 vez paga mais, todos os anos paga mais e recebe muito menos devido a um
627 Governo que nos desgoverna. Está a reduzir a taxa para 2015, mas apesar disso
628 têm proporcionado a todos os gouveenses os impostos mais altos da região, e os
629 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão abster-se na votação.

630 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que isso não corresponde à
631 verdade e podemos comprovar com o Município já ao lado.

632 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço acrescentando que pode
633 consultar o Portal das Finanças que está lá a informação toda, quer da Derrama
634 quer do IMI.

635 *“> **Considerando** que de acordo com o artigo 1º do Código do Imposto Municipal
636 sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, o
637 Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios
638 rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos
639 municípios onde os mesmos se encontram;*

640 *> **Considerando** que cabe aos municípios, de acordo com o estabelecido nos nºs
641 5 a 8 do artigo 112º do referido código, definir anualmente a taxa aplicável aos
642 prédios urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes na
643 alínea c) do n.º 1 do supra mencionado artigo entre 0,3% e 0,5%, bem como
644 estabelecer coeficientes de majoração ou minoração em situações particulares, e*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

645 comunicar a decisão da Assembleia Municipal à Autoridade Tributária e
646 Aduaneira até 30 Novembro;

647 > **Considerando** que tem sido política deste Município fixar as taxas tendo em
648 atenção as reais possibilidades da autarquia, sem afetar a economia sócio-
649 familiar:

650 > **Considerando** a análise evolutiva da cobrança de IMI nos últimos anos;

651 > **Apesar de** no próximo ano as transferências do Orçamento de Estado para o
652 Município de Gouveia, manterem uma redução significativa, nos termos do art.º
653 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, destinado à constituição do Capital
654 Social do Fundo de Apoio Municipal, é possível, porém, manter uma política fiscal
655 municipal mais leve para os cidadãos, nas taxas do IMI a cobrar em 2015;

656 > **Considerando**, porém, que é possível manter uma postura solidária para com
657 os agregados familiares e simultaneamente garantir o nível de sustentabilidade
658 dos encargos municipais:

659 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
660 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
661 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP
662 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
663 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da
664 Assembleia Municipal de Gouveia, ao abrigo das alíneas b), c) e d), do n.º 1 do
665 art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

666 **1** - Nos termos do n.º 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal aprovado
667 pelo D.L. n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na sua atual redação, aplicar a taxa
668 de **0,38% para os prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º1 do artº**
669 **112º do mesmo Código.**

670 **2** - Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do art.º 112º do mesmo diploma **fixar a**
671 **majoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que
672 tenham pendentes notificações municipais de intimação ao abrigo do nº2 do art.º
673 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro para a realização de obras, de
674 modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a
675 situação ou não forem executadas as obras intimadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

676 **3.** Nos termos do n.º 3 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre os
677 Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, **elevantar**
678 **para o triplo** a taxa prevista na alínea c), nos casos de prédios urbanos que se
679 encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se
680 devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio.”

681 - - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TMDP –**
682 **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2015:- “>**
683 **Considerando** que de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21
684 de maio e do Decreto-Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP é determinada
685 com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura dos clientes finais de
686 comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo.

687 **> Considerando** que o valor da TMDP cobrada é entregue aos municípios pelos
688 encargos relativos à utilização do solo ou subsolo para a passagem das infra-
689 estruturas necessárias à prestação do serviço e que a mesma é fixado
690 anualmente por cada município.

691 **> Considerando** que tem sido política dos Órgãos do Município de Gouveia fixar
692 as taxas tendo em atenção o equilíbrio orçamental do Município e a moderação
693 necessária face ao contributo dos munícipes;

694 **> Considerando** que, as transferências do Orçamento de Estado para o
695 Município de Gouveia têm vindo a sofrer um decréscimo significativo, prevendo-se
696 para 2015 a mesma tendência;

697 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores*
698 *eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor*
699 *Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP*
700 *e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do*
701 *artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da*
702 *Assembleia Municipal de Gouveia, ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º*
703 *25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:*

- 704 • **Manter no ano 2015, a TMDP – Taxa Municipal de Direitos de**
705 **Passagem em 0,25%, nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

706 *123/2009, de 21 de maio e art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de*
707 *Fevereiro.”*

708 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À**
709 **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NO IRS - IMPOSTO**
710 **SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES:-** Usou da palavra o
711 Senhor Presidente referindo que, face aos acréscimos de compartições que agora
712 o Município vai ter que suportar, nomeadamente, com o Fundo de Apoio
713 Municipal - FAM, e desconhecendo se vai haver uma diminuição das
714 transferências para 2015 e de modo a que a Câmara possa continuar a
715 desenvolver a sua atividade e a prestar os apoios aos munícipes, entendemos
716 que a participação variável deve manter-se nos 5%.

717 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o Senhor
718 Presidente certamente se recorda que há uns meses atrás, os Vereadores eleitos
719 pelo Partido Socialista fizeram a proposta no sentido de se discutir, em reunião de
720 Câmara, a possibilidade de devolver 2% a 3% do IRS aos gouveenses e o Senhor
721 Presidente até foi sensível a isso e disse que iríamos discutir a questão em devido
722 tempo e agora apresenta aqui os 5%.

723 Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que nessa altura não havia, por
724 exemplo, o FAM para pagar e para o ano vamos pagar e é um valor muito
725 elevado.

726 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que isso é claro, mas os
727 gouveenses não entendem dessa forma, mas sim que gastam o dinheiro mal
728 gasto. Têm que dizer onde o gastam.

729 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que está à vista de todos onde se gasta
730 esse dinheiro.

731 “Em festas, em eventos.” – Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida.

732 “A Estrada de São Paio é uma festa, a Estrada de Melo/Figueiró é uma festa. São
733 tudo festas! - Respondeu o Senhor Presidente. Posto isto, deliberou o executivo o
734 seguinte:

735 *“1-Considerando que a Lei das Finanças Locais, Lei 73/2013, de 3 de setembro,*
736 *consigna que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

737 até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição
738 territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior calculada sobre
739 a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código
740 do IRS.

741 2-Considerando que o mesmo normativo determina que a participação referida no
742 número anterior depende de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida
743 pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara
744 Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano
745 anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

746 3-Considerando que a ausência de deliberação a que se refere o número anterior
747 ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta
748 de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos
749 municípios.

750 4-Considerando que no próximo ano as transferências do Orçamento do Estado
751 para o Município de Gouveia, sofrerão uma redução significativa, nos termos do
752 artigo 17.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, destinado à constituição do Capital
753 Social do Fundo de Apoio Municipal, FAM, impossibilitando uma política fiscal
754 municipal mais suave nas taxas do IRS.

755 5-Considerando que uma redução do IRS, implicaria uma perda significativa de
756 receitas para o município, prejudicando o investimento, o apoio às coletividades, à
757 infância, à educação e à terceira idade, bem como programas de cariz social,
758 nomeadamente as comparticipações medicamentosas, optométricas e
759 odontológicas, os arrendamentos, os incentivos à natalidade e creches, a tele-
760 assistência, entre outros programas de solidariedade social e outras atribuições e
761 custos de funcionamento de infraestruturas municipais e de prestação de serviços
762 públicos que assegurem, no essencial, as necessidades básicas da população.

763 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
764 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
765 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP
766 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
767 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a **manutenção de 5%**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

768 **da parcela adicional do IRS, a pagar pelos contribuintes, com domicílio fiscal no**
769 **concelho de Gouveia, respeitante aos rendimentos auferidos durante o ano**
770 **imediatamente anterior.**

771 *Mais se propõe submeter o documento à apreciação e aprovação do Órgão*
772 *Deliberativo.”*

773 - - - - **5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DO**
774 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

775 **INTEGRADO DA REDE DE ALDEIAS DE MONTANHA:-** Usou da palavra o
776 Senhor Presidente referindo que, como já em outras ocasiões tinha mencionado,
777 a Câmara já tinha manifestado o interesse em aderir a esta Associação, mas só
778 agora é que a mesma expressou a disponibilidade para, em parceria com outros
779 Municípios, aderir a esta Rede de Aldeias de Montanha. Atendendo ao significado
780 e ao potencial que esta Rede pode trazer para o território de Gouveia,
781 entendemos que é de todo conveniente e adequado fazermos parte desta Rede
782 de Aldeias de Montanha.

783 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que,
784 pessoalmente, folga muito em saber que houve uma mudança de opinião.
785 Antigamente era uma “panaceia”, o Município de Seia já tinha aderido e outros
786 concelhos já tinham aderido, mas era uma “panaceia”. Agora, pelos vistos, mais
787 vale tarde do que nunca e andamos sempre atrás dos outros, mas lá vamos ao
788 bom caminho. Assim, pretendia saber quais as Aldeias previstas na Rede e o
789 valor previsto para a adesão.

790 Informou o Senhor Presidente que a quota anual é de 1.200,00 euros.
791 Relativamente à Rede de Aldeias de Montanha ainda não houve qualquer adesão
792 da parte de Municípios à Rede. Efetivamente arrancou o projeto pela Câmara de
793 Seia e ainda não houve a adesão de qualquer município anterior a esta, aliás esta
794 Associação só agora abriu essa possibilidade. Essa decisão da ADIRAM é
795 recente e portanto agora entendemos que, como já disse em outras ocasiões, a
796 Câmara de Gouveia tinha de fazer parte desta Rede. Esta Rede pretende criar as
797 condições para que, no âmbito do Quadro Comunitário 2014/2020, possamos
798 aceder a fundos que possam ser aplicados nestes territórios. Esta é a forma que a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

799 Comunidade entendeu para poder haver apoios para ações materiais e ações
800 imateriais nestes territórios. Vai haver obra, pois os particulares vão ter a
801 possibilidade de se candidatar a apoios através da Rede que, de outra forma, não
802 podiam, e daí toda a vantagem de fazer parte desta Rede. Só agora é que a
803 ADIRAM oficiou a convidar à Adesão dos Municípios a esta Rede. As aldeias no
804 concelho de Gouveia, de acordo com aquilo que foi definido são duas por
805 concelho, à exceção de Seia, vão ser Folgoso e Aldeias, com a possibilidade,
806 de numa segunda fase, podermos participar com mais uma Aldeia.

807 *“> Posto isto e considerando que a **Associação para o Desenvolvimento***
808 ***Integrado da Rede de Aldeias de Montanha, ADIRAM, tem como objeto***
809 *promover o Desenvolvimento Turístico e Integrado da Rede de Aldeias de*
810 *Montanha como marca agregadora do potencial da Região da Serra da Estrela e*
811 *Beira Interior;*

812 *> Considerando que a Associação tem ainda como objeto promover o*
813 *desenvolvimento regional do território da Serra da Estrela e Beira Interior numa*
814 *forma sustentável, integrada, inovadora e criativa;*

815 *>Considerando ainda que são objetivos e atribuições da Associação, entre outros,*
816 *a valorização da paisagem natural e ambiental, património cultural material e*
817 *imaterial, as aldeias de montanha como referência na afirmação da identidade do*
818 *território da Serra da Estrela e Beira Interior e como forma de articulação dos*
819 *diferentes planos setoriais e territoriais do ordenamento;*

820 *>Considerando que é também objetivo da Associação criar uma plataforma de*
821 *cooperação regional, inter-municipal, entre entidades públicas e agentes privados*
822 *capaz de valorizar recursos endógenos fomentando o desenvolvimento local,*
823 *económico e social da comunidade e território da Serra da Estrela e Beira Interior;*

824 *>Considerando que a Associação pretende dar seguimento à Estratégia de*
825 *Desenvolvimento das Aldeias de Montanha e respetivos negócios coletivos, como*
826 *são exemplo os Sabores da Montanha, os Caminhos da Montanha, o Plano de*
827 *Animação e o Plano de Comunicação “Bed and Bike”, assim como gerir eventuais*
828 *espaços ou eventos que venham a ser considerados estruturantes para a*
829 *consolidação da marca Rede de Aldeias de Montanha;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

830 >Considerando todos os outros objetivos e atribuições da **Associação para o**
831 **Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de Montanha, ADIRAM,**
832 *consubstanciados no Documento Complementar de instrução da escritura de*
833 *constituição da Associação e que aqui se dão por inteiramente reproduzidos;*

834 >Considerando que nos termos do artigo 7.º Capítulo II do **Documento**
835 **Complementar,** *podem ser associados todas as pessoas singulares e coletivas*
836 *que desenvolvam atividades que concorram para o objetivo definido;*

837 >Considerando que, entre outras, constituem receitas da **ADIRAM,** *as joias de*
838 *admissão e quotas pagas pelos membros efetivos, o que significa que o Município*
839 *ao associar-se à ADIRAM, tem um encargo de 200,00 euros de joia, pago de uma*
840 *só vez e uma quota anual de 1.200,00 euros.*

841 *Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*
842 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
843 *setembro, propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do estipulado no artigo 108.º*
844 *da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a integração deste Município como associado*
845 *na Associação para o Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de*
846 *Montanha, ADIRAM, cuja escritura ocorrerá oportunamente, concedendo ainda*
847 *poderes ao Senhor Presidente da Câmara, como representante legal, para*
848 *proceder à outorga do respetivo contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 108.º da*
849 *Lei 75/2013, de 12 de setembro.”*

850 - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO**
851 **MUNICIPAL DA RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES DE GOUVEIA:-** Usou da
852 palavra Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se o Regulamento foi
853 discutido com os próprios utentes da Residência, pois pensa que a Lei obrigava a
854 isso.

855 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que houve uma
856 reunião com os utentes onde foi dada a conhecer a proposta de Regulamento.
857 Aliás existe, no momento, um Regulamento em vigor. O documento que está para
858 aprovação incorpora quer o Regulamento que está em vigor, quer algumas
859 “*nuances*” próprias e específicas que decorreram da transição da gestão para o
860 Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

861 *“Posto isto e tendo em consideração o Protocolo que foi celebrado entre o*
862 *Município de Gouveia e o Ministério da Educação e Ciência em 11 de Agosto de*
863 *2014, relativo à cedência da residência de estudantes de Gouveia;*

864 *Considerando que estrategicamente esta Residência tem como objetivo*
865 *fundamental a garantia do cumprimento da escolaridade obrigatória e a promoção*
866 *da frequência do ensino no Concelho, assegurando a igualdade de oportunidades*
867 *aos alunos que necessitam de se deslocar do seu agregado familiar para*
868 *prosseguir os seus estudos ou àqueles que, por razões pedagógicas ou outras, e*
869 *numa perspetiva de colaboração com as autarquias locais e com as entidades*
870 *parceiras do Município, não possam ser transportados diariamente;*

871 *Considerando, porém, que é necessário dotar este equipamento de normas que*
872 *regulem o seu funcionamento, por forma a assegurar uma boa gestão e agilização*
873 *de processos.*

874 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores*
875 *eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor*
876 *Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP*
877 *e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do*
878 *artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o artigo*
879 *241.º da Constituição da República Portuguesa, com o disposto nas alíneas k) do*
880 *n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei*
881 *n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e tendo em consideração*
882 *as atribuições do Município no âmbito da educação, de acordo com a alínea d),*
883 *do n.º 2 do artigo 23.º, do mesmo anexo, da mesma Lei, a Assembleia Municipal,*
884 *em conformidade com os artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento*
885 *Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua*
886 *redação atual, aprove o **Projeto de Regulamento Municipal da Residência para***
887 ***Estudantes de Gouveia**, cuja minuta se anexa à presente Ata e dela fica a fazer*
888 *parte integrante, que o submeta a apreciação pública pelo período de 30 dias, e o*
889 *remeta, posteriormente, para aprovação final pela Assembleia Municipal.”*

890 **- - - 5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
891 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

892 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
893 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
894 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO**
895 **ESTRATÉGICO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO QUADRO ESTRATÉGICO**
896 **COMUM 2014-2020”:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que este
897 procedimento é no sentido de dar sequência àquilo que já falou de se elaborar um
898 Plano Estratégico para o Município para o período 2014/2020.

899 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando quais as
900 empresas que iriam ser convidadas.

901 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que podem ser
902 convidadas várias empresas, mas o mínimo é uma empresa, dado ser um ajuste
903 direto, em Regime Geral.

904 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que se não é um
905 concurso, se é só uma, tem que se justificar muito bem isso.

906 *“Assim e considerando que a União Europeia elaborou um plano estratégico de*
907 *crescimento e apoio comunitário – ESTRATÉGIA EUROPA 2020, que consiste na*
908 *definição de metas para fortalecimento da economia europeia, de forma a gerar*
909 *postos de trabalho, aumentando a produtividade e competitividade sustentada pela*
910 *qualificação e a coesão social dos Europeus;*

911 *Considerando que a União Europeia disponibiliza modelos de orientação como o*
912 *EE 2020 e o Quadro Estratégico Comum 2014-2020, para que os Municípios os*
913 *adoptam de forma a serem motores do desenvolvimento local, devendo para*
914 *efeito procederem à elaboração de “Planos Estratégicos Municipais”,*
915 *estruturados, planeados e que reflitam as necessidades e compromissos locais;*

916 *Considerando, que o Município de Gouveia, por evidentes razões de*
917 *especificidade técnica, não dispõe de recursos humanos especializados para a*
918 *realização do referido Plano, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação*
919 *desses serviços especializados para o efeito.*

920 *Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras*
921 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

922 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com*
923 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*

924 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei*
925 *n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei*
926 *atrás citada, e que de acordo com o previsto n.º 11.º do mesmo artigo é exigível a*
927 *emissão de parecer prévio do órgão executivo;*

928 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

929 *a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27*
930 *de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-*
931 *B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de*
932 *dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de*
933 *31 de Dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade*
934 *especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação*
935 *em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*
936 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*
937 *funções públicas;*

938 *b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
939 *que se anexa à presente proposta;*

940 *c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-*
941 *C/2013, de 31 de Dezembro.*

942 *Delibera a Câmara, por unanimidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei*
943 *n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da presente intenção e*
944 *consequente emissão de parecer favorável, para a contratação por prestação de*
945 *serviços, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto em Regime Geral, nos*
946 *termos do Código dos Contratos Públicos, para a "Aquisição de Serviços para a*
947 ***Elaboração do Diagnóstico Estratégico Municipal, no âmbito do Quadro***
948 ***Estratégico Comum 2014-2020"***.

949 **- - - 5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
950 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
951 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
952 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 953 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SUBSCRIÇÃO DE UMA PLATAFORMA**
954 **ELETRÓNICA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA (2013-2014)”**:- Considerando que
955 por imposição do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei
956 18/2008 e pela Portaria nº. 701-G/2008, as entidades adjudicantes tem que
957 subscrever uma Plataforma de Contratação Eletrónica para a contratação de
958 bens, serviços e empreitadas;
- 959 Considerando que a aquisição deste tipo de serviços é necessariamente repetida
960 anualmente e que, do respetivo procedimento, poderá resultar a adjudicação ao
961 mesmo contraente do ano de 2013.
- 962 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras
963 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
964 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com
965 idêntico objeto e a mesma contraparte;
- 966 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei
967 nº. 83-C/2013, de 31 de Dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei
968 atrás citada, e que de acordo com o previsto n.º 11.º do mesmo artigo é exigível a
969 emissão de parecer prévio do órgão executivo;
- 970 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:
- 971 a) Verificação do disposto no nº. 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27
972 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-
973 B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de
974 dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei nº. 66-B/2012, de
975 31 de Dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade
976 especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação
977 em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
978 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
979 funções públicas;
- 980 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
981 que se anexa à presente proposta;
- 982 c) Verificação do cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 73º. da Lei nº.83-
983 C/2013, de 31 de Dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

984 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
985 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
986 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
987 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso
988 ao procedimento por Ajuste Direto em Regime Simplificado, nos termos do Código
989 dos Contratos Públicos, para a **“Aquisição de serviços para a subscrição de**
990 **uma plataforma eletrónica da contratação pública (2013-2014).”**

991 - - - - **5.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
992 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
993 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
994 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS PARA: “AQUISIÇÃO**
995 **DE SERVIÇOS PARA A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DOS**
996 **COLETORES DE ESGOTOS E SISTEMAS DEPURADORES – 69 HORAS”:-**

997 Considerando a obrigação do Município de Gouveia, enquanto entidade
998 responsável e gestora das redes de saneamento básico da totalidade dos
999 sistemas implantados no concelho de Gouveia;

1000 Considerando que o serviço específico de desobstrução das redes dos coletores
1001 de esgotos e sistemas depuradores exige meios técnicos, humanos e
1002 operacionais de que o Município de Gouveia não dispõe, o que condiciona a
1003 obrigatoriedade de contratação de firma de especialidade, para o efeito.

1004 Considerando que a aquisição deste tipo de serviços é necessariamente repetida
1005 anualmente e que, do respetivo procedimento, poderá resultar a adjudicação ao
1006 mesmo contraente do ano de 2012.

1007 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras
1008 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1009 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com
1010 idêntico objeto e a mesma contraparte;

1011 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei
1012 n.º. 83-C/2013, de 31 de Dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei
1013 atrás citada, e que de acordo com o previsto n.º 11.º do mesmo artigo é exigível a
1014 emissão de parecer prévio do órgão executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1015 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

- 1016 a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27
1017 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-
1018 B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de
1019 dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de
1020 31 de Dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade
1021 especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação
1022 em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1023 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1024 funções públicas;
- 1025 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1026 que se anexa à presente proposta;
- 1027 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º.83-
1028 C/2013, de 31 de Dezembro.

1029 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
1030 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1031 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1032 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso
1033 ao procedimento por Ajuste Direto em Regime Geral, nos termos do Código dos
1034 Contratos Públicos, para a **“Aquisição de serviços para a Limpeza e**
1035 **Desobstrução das Redes dos Colectores de Esgotos e Sistemas**
1036 **Depuradores- 69 horas”**.

1037 - - - 5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO
1038 DA ATA DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIA DA HASTA PÚBLICA DO BAR DA
1039 CENTRAL DE CAMIONAGEM:- Delibera a Câmara, por unanimidade e em
1040 minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1041 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à homologação da Ata de
1042 Arrematação Provisória da Hasta Pública do Bar da Central de Camionagem, que
1043 se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante.

1044

6. OBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1045 - - - 6.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO RELATÓRIO FINAL
1046 RELATIVO À EMPREITADA “TRANSFORMAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DO
1047 JARDIM DE INFÂNCIA/ESCOLA EB 1 DE MOIMENTA DA SERRA” E
1048 RESPETIVA ADJUDICAÇÃO:- Deliberou a Câmara, por unanimidade e em
1049 minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1050 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Relatório Final
1051 do Concurso Público relativo à empreitada de “*Transformação com Ampliação*
1052 *do Jardim de Infância/Escola EB 1 de Moimenta da Serra*”, em conjunto com
1053 os documentos que compõem o processo de concurso e, consequentemente,
1054 aprovar a decisão de adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta
1055 economicamente mais vantajosa - **Lopes & Irmãos Lda.**, pelo valor de
1056 **293.190,53 euros** (duzentos e noventa e três mil, cento e noventa euros e
1057 cinquenta e três cêntimos) sem IVA, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do art.º
1058 148.º do Código da Contratação Pública.

1059 A cópia do referido Relatório Final encontra-se anexa à presente Ata e dela fica a
1060 fazer parte integrante.

1061 - - - 6.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AOS
1062 TRABALHOS A MAIS E SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES DETETADOS
1063 NA EMPREITADA DE “ARRELVAMENTO ARTIFICIAL DO CAMPO DE JOGOS
1064 *D.AURÉLIA DE MOURA, EM VILA NOVA DE TAZEM*”:- Analisou o Executivo a
1065 seguinte informação técnica elaborada pelo Senhor Chefe da Divisão de
1066 Infraestruturas e Ambiente, Eng.º António Mendes, relativa aos trabalhos a mais e
1067 suprimento de erros e omissões detetados na Empreitada de “*Arrelvamento*
1068 *Artificial do Campo de Jogos D. Aurélia de Moura, em Vila Nova de Tazem*”:

“INFORMAÇÃO

1070 *A obra referida em epígrafe decorreu de forma regular, sem inconvenientes*
1071 *operacionais específicos para além das condições atmosféricas que*
1072 *condicionaram o prazo de execução, tendo como consequência a concessão de*
1073 *uma prorrogação de prazo atempadamente aprovada pelo órgão competente.*

1074 *Da medição final da obra resulta o obrigatório acerto para elaboração da conta*
1075 *final da empreitada, com deteção de alguns trabalhos a mais e trabalhos para*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1076 *suprimento de erros e omissões, de execução operacional incontornável para*
1077 *prossecução do objeto da empreitada.*

1078 *Para completa perceção dos trabalhos envolvidos e sua especificidade deve ser*
1079 *consultado o mapa anexo que contém a total discriminação das quantidades*
1080 *executadas e descritivo das omissões consideradas.*

1081 *Não obstante, refira-se que, no que se reposta a trabalhos a mais, têm especial*
1082 *realce os trabalhos de pavimentação em “pavé” na faixa frontal à bancada*
1083 *principal, envolvendo uma verba de cerca de 2.800,00€, sendo a sua execução*
1084 *fundamental para evitar infiltrações nos balneários.*

1085 *No que concerne ao suprimento de erros e omissões detetados em obra,*
1086 *referência para os trabalhos de complemento da rede elétrica, consequentes do*
1087 *cumprimento de normas de segurança a cumprir por força da criação de uma*
1088 *segunda instalação e baixada independentes da existente; devem ter também*
1089 *realce os trabalhos de compatibilização da bancada envolvente e alguns reforços*
1090 *estruturais de muros de suporte.*

1091 *Os ajustamentos de execução que geram a necessidade de aprovar trabalhos*
1092 *não incluídos no respetivo contrato, definidos como trabalhos a mais de espécie*
1093 *definida, correspondem ao valor de 6.815,65€, acrescidos de IVA à taxa legal em*
1094 *vigor. Este valor corresponde a cerca de 2,76% do valor contratado, cumprindo*
1095 *legalmente os valores previstos por lei e consignados na alínea c), do nº 2, do*
1096 *Artigo 370º, do CCP.*

1097 *Já o total dos trabalhos não previstos no contrato, definidos como trabalhos de*
1098 *suprimento de erros e omissões, ascende a 6.917,51€ correspondendo a 2,80%*
1099 *do valor do contrato. Neste âmbito foi verificada a legalidade desta aprovação,*
1100 *através da confirmação do enquadramento no limite e condições previstas no nº*
1101 *3, do Artigo 376º, do CCP.*

1102 *Neste enquadramento solicita-se competente aprovação dos trabalhos a mais e*
1103 *suprimento de erros e omissões detetados em obra no valor de 13.733,16€*
1104 *(acrescidos de IVA à taxa legal em vigor) para que possam ser formalizados os*
1105 *procedimentos técnicos/administrativos consequentes.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1106 Discutido o assunto, deliberou a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo
1107 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
1108 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação dos trabalhos a mais e
1109 suprimimento de erros e omissões detetados na obra de “**Arrelvamento Artificial**
1110 **do Campo de Jogos D. Aurélia de Moura, em Vila Nova de Tazem**”, no valor
1111 de **13.733,16€** (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), para que possam ser
1112 formalizados os procedimentos técnicos/administrativos consequentes.

1113 - - - - **6.3) APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO DE OBRAS:**

1114 - - - - **6.3.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1115 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1116 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1117 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos**
1118 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
1119 **dezembro:-** De Joana Cosme Jordão, de União das Freguesias de Rio Torto e
1120 Lagarinhos, para Construção de Moradia; De Maria Alice Alves Correia Carvalho,
1121 de Vila Nova de Tazem, para Construção de Edifício de Apoio a Campo de Mini
1122 Golf.

1123 - - - - **6.3.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1124 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1125 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1126 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Aprovação Global,**
1127 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
1128 **de dezembro:-** De Manuel Albuquerque Ferreira, de Cativelos, para Construção
1129 de Arrumos Agrícolas.

1130 - - - - **6.3.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1131 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1132 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1133 **setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Especialidades, nos**
1134 **termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**
1135 **dezembro:-** De Maria da Conceição Direito dos Reis Fonseca, de Freguesia de
1136 Gouveia, para Construção de Moradia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1137 7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1138 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **173**, referente ao dia
1139 vinte e dois de setembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:
1140 **Em Operações Orçamentais** – Um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil,
1141 trezentos e sessenta e dois euros e setenta e um cêntimos (**€1.666.362,71**); **Em**
1142 **Documentos** – Oitenta e sete mil, novecentos e vinte e nove euros e dezanove
1143 cêntimos (**€87.929,19**).

1144 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1145 despesas a que se referem as requisições números **1576 a 1599, 1601 a 1627**,
1146 bem como os pagamentos no montante de setenta e quatro mil, novecentos e
1147 oitenta e dois euros e vinte e um cêntimos (**€74.982,21**) a que se referem as
1148 Ordens de Pagamento números 3285, 3292, 3295, 3298, 3445, 3475, 3476, 3479,
1149 3490, 3493, 3556, 3586 a 3590, 3593, 3594, 3596, 3599 a 3630, 3632 a 3642.

1150 8. PRESENÇA DE PÚBLICO

1151 - - - - **8.1) Dr. Rui Manuel dos Reis Pais:-** Na qualidade de representante do
1152 Conselho de Administração da Fundação Laura dos Santos, dirigiu-se a esta
1153 reunião de Câmara, começando por agradecer a oportunidade que lhe estão a
1154 dar, mas, ao vir a esta reunião, vem com algum lamento porque considera que,
1155 neste momento, existem situações que estão a ultrapassar todos os limites no
1156 que diz respeito à gestão das infraestruturas desportivas do Município. Dado que
1157 a época desportiva já começou, é de opinião de que devem ser tomadas algumas
1158 decisões que têm vindo a ser adiadas nas últimas semanas, pese embora,
1159 sublinhando com algum ênfase, o contributo sempre prestável do Senhor
1160 Vereador Joaquim Lourenço e do Senhor Prof. Jorge Ferreira na resolução de
1161 algumas situações e noutras que, não obstante a intervenção deles, não foi
1162 possível resolver.

1163 Refere-se, especificamente, àquilo que tem sido a gestão do espaço de Vila Nova
1164 de Tazem. Foram-lhes dadas indicações que poderiam treinar no campo de Vila
1165 Nova de Tazem. Não obstante isso, não querendo aqui narrar como tem sido,
1166 desde o dia 5, 10, 12, 15 e 17, em que na maioria destes treinos as jogadoras ou
1167 não tomaram banho ou inclusivamente alguns dos dirigentes dos Vilanovenses



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1168 insurgiram-se pelo facto de elas estarem no campo de Vila Nova dizendo e
1169 argumentando que *“aquele campo não é para servir os gouveenses, é para servir*
1170 *os Vilanovenses”*, o que é na sua humilde opinião deplorável.

1171 Se calhar - prosseguiu - se fosse o Conselho de Administração da Fundação
1172 Laura dos Santos que estivesse em causa, não estaria ali, é gouveense há muitos
1173 anos e é de facto a primeira vez que se dirige a uma reunião de Câmara, mas
1174 acha que não estão a ser exercidos os princípios da cortesia, os princípios da
1175 cordialidade não só para com jovens do nosso concelho, mas também com jovens
1176 que vêm do distrito da Guarda, do distrito da Covilhã e que chegam ao nosso
1177 Município e são atendidas desta maneira como têm sido em Vila Nova de Tazem.
1178 Sublinhou também, e ainda falando na questão das infraestruturas desportivas,
1179 que não consegue entender por que é que há aqui uma dualidade de critérios
1180 entre clubes, ou seja, enquadrado no plano que o Prof.º Jorge Ferreira, com muito
1181 custo, tem implementado ao longo das últimas semanas, não consegue entender
1182 como é que o Clube Desportivo de Gouveia que respeita muito e adora, é o clube
1183 da sua terra, tem que adulterar o princípio dos treinos e das horas e contra as
1184 intenções dos outros clubes e não tem que haver aqui um princípio em que
1185 efetivamente o que for acordado com o Clube Desportivo de Gouveia, é aquilo
1186 que será acordado para a Fundação ou para outros clubes. Como prova disso e
1187 quer salientar que, até hoje, em dois meses de treinos da nova época desportiva,
1188 a Fundação treinou pela primeira vez na passada sexta feira e jogou no domingo.
1189 Referiu ainda que, neste momento, caíram numa situação extremamente ridícula
1190 que é para o dia 5 de outubro e quer salientar e pode comprovar tudo isto que
1191 está a dizer, não obstante a sua insistência de há 15 dias com o Clube Desportivo
1192 de Gouveia, teve conhecimento, hoje, através do seu Presidente que, à revelia
1193 desse próprio Presidente, e tem um e-mail que comprova isso, o Senhor Diretor
1194 Desportivo do Clube Desportivo de Gouveia marcou o jogo e até enviou um e-mail
1195 esta noite ao Senhor Presidente do CDG pedindo-lhe que *“esclareça à Fundação*
1196 *que não é a Fundação que vai jogar, porque nós jogamos com uma equipa que se*
1197 *chama Sanjoanense”*. Então, ele responde *“a Fundação até joga com uma equipa*
1198 *que até empatou com o Futebol Clube do Porto, que é o Boavista”*. Qual é a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1199 diferença entre o Boavista do feminino ou a Sanjoanense do masculino? Não
1200 entende porquê. Não entende porque é que o CDG tem que jogar no estádio e a
1201 FLS não. Ele até se preocupou há 15 dias atrás em dialogar com o Clube
1202 Desportivo de Gouveia, enviando um e-mail e falando mais de dez vezes com as
1203 pessoas e não houve nenhuma tomada de posição. Até entende porque é que
1204 não tomam nenhuma posição, pois estão comodamente instalados e têm o
1205 usufruto do Estádio Municipal do Farvão e jogam quando querem.

1206 Continuou, dizendo que, hoje mesmo, o Senhor Presidente do CDG, enviou-lhe
1207 um pedido de desculpa por tudo o que se estava a passar, mas que era tudo à
1208 sua revelia e nem sequer sabia que o CDG estava a pedir para jogar no dia 5 de
1209 outubro, quando a FLS também joga no dia 5 de outubro. Provavelmente, no dia 5
1210 vão ter a jogar ao mesmo tempo a FLS com o Boavista e o CDG com o
1211 Sanjoanense, o que é uma situação que nunca se viu no Estádio Municipal do
1212 Farvão.

1213 ----- Um outro assunto que também pretendia colocar em reunião de Câmara,
1214 prende-se com o Regulamento de Atribuição de Subsídios às Coletividades do
1215 Concelho, que lhe causa alguma estranheza e já deixou passar alguns anos em
1216 que se foi calando, mas não o entende, dado que este Regulamento é para todos
1217 os Clubes Desportivos, incluindo a Fundação. Não consegue entender como é
1218 que a Fundação, no ano passado, tem de campeonato 26 jornadas, o Clube
1219 Desportivo de Gouveia, Os Vilanovenses e o Paços da Serra têm 26 jornadas e
1220 não está a incluir as quatro jornadas da Taça de Portugal que a Fundação
1221 também joga. A Fundação Laura dos Santos recebe de subsídio 4.200,00 euros,
1222 o Paços da Serra e Os Vilanovenses, em igualdade de circunstâncias com o
1223 Clube Desportivo de Gouveia, recebem 11.279,00 euros. Assim, pretendia ser
1224 informado da razão desta diferença, quando efetivamente verifica que o critério de
1225 atribuição de subsídios às Associações não está correto, pois são atribuídos 80
1226 pontos para a 1.^a Divisão Distrital, 32 pontos para a 2.^a Divisão Distrital e não vê
1227 como foi o caso da Fundação, uma equipa que milite no Campeonato Nacional de
1228 Promoção de Futebol Feminino, portanto, é sempre Campeonato Nacional, como
1229 este ano está o Clube Desportivo de Gouveia e volta a estar a Fundação Laura



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1230 dos Santos e pelo contrário nos outros campeonatos são 32 pontos. À Fundação
1231 foram atribuídos 18 pontos, não sabendo de onde vêm, porque nem são os 80
1232 pontos, nem são os 32 pontos, mas também só são 18 e não entende porquê.
1233 Terminou a sua intervenção, acrescentado que aquilo que pretendia é tratamento
1234 igual aos outros Clubes, pedindo ao Senhor Presidente e aos Senhores
1235 Vereadores, pois vai-se ouvindo muitas coisas na rua, que não lhes interessa
1236 saber se são verdades ou mentiras, aquilo que aqui vem reclamar é que haja
1237 sentido de responsabilidade e que haja acima de tudo igualdade de pares,
1238 igualdade entre os clubes, porque considera que não está haver igualdade de
1239 qualquer espécie. Quer recordar *“porque recordar é viver”*, há Clubes neste
1240 concelho com os quais não tem que emitir opiniões, mas tem que efetivamente
1241 tecer este comentário, se calhar as pessoas vêm cá para levar dinheiro e não
1242 deixam cá nada. A FLS trabalha a vertente desportiva de formação há 15 anos
1243 com muitos frutos, ela, conjuntamente com outros Clubes do Concelho e como
1244 *“recordar é viver”*, quer dizer que, em dois anos, tiveram até agora quatro atletas
1245 na Seleção Nacional e a passagem dessas atletas por essa mesma Seleção
1246 excedeu as vinte e cinco vezes. Portanto, acha que só tem que pedir o tratamento
1247 igual como os demais Clubes.

1248 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que aquilo que se tem tentado
1249 fazer e tem conhecimento dessas situações, até porque o Senhor Prof. Jorge
1250 Ferreira é seu adjunto e sabe o que se tem passado e infelizmente muitas das
1251 circunstâncias que têm acontecido, como essa última que relatou do CDG, é-lhes
1252 completamente alheia, pois não têm qualquer controle sobre isso. Era suposto
1253 que os Clubes de Futebol, até porque são todos de Gouveia, tivessem entre si um
1254 grau de respeito que é devido e exigido. Pelos vistos, e por aquilo que se tem
1255 verificado, não é o que tem acontecido e por essa razão pode adiantar, desde já,
1256 que na próxima semana vão realizar uma reunião com todos os Clubes, porque
1257 têm que se entender todos cara a cara, não é pelas costas ou por cartas ou e-
1258 mail's. A realização dessa reunião será com o objetivo de resolver, de uma vez
1259 por todas, as regras, já que é necessário fazê-lo pois, pelos vistos, não há esse
1260 bom senso necessário para que as coisas decorram cordialmente e nunca pensou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1261 que fosse necessário, mas já que é, vão fixar regras para que não se voltem a
1262 verificar as situações ao nível das diversas equipas que existem no concelho de
1263 Gouveia. Ainda esta semana serão contactados para essa reunião que tem em
1264 vista acertar essas regras que era suposto que não fosse necessário.

1265 Relativamente à questão do subsídio, não lhe sabe informar, neste momento, em
1266 concreto, sobre a justificação, de modo que vai solicitar aos serviços que lhe
1267 deem essa informação por escrito, de modo a enviar para ficar com a justificação
1268 correta do fundamento da atribuição desse valor e depois a Fundação perante
1269 essa justificação dirá se concorda ou não concorda tendo em conta o motivo que
1270 vai na informação.

1271 Em relação ao primeiro assunto, só lhe resta lamentar o que tem sucedido, que é
1272 alheio à Câmara, mas de facto há situações que estão a passar das marcas, acha
1273 que os clubes do concelho de Gouveia todos eles se querem respeito, têm que
1274 começar por se respeitar uns aos outros e portanto não há aqui nem clubes de
1275 primeira, nem clubes de segunda, há clubes do concelho de Gouveia e devem
1276 pautar o seu comportamento, desde logo, com respeito uns pelos outros e é isso
1277 que pelos vistos não tem acontecido.

1278 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando quem é que
1279 faz a gestão do espaço quer em Vila Nova de Tazem, quer em Gouveia.

1280 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que essa gestão dos espaços é feita
1281 pela Câmara.

1282 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que se é feita pela
1283 Câmara, não podem acontecer situações destas de as jogadoras da FLS serem
1284 impedidas de tomar banho, isto é inconcebível e não se podem permitir atitudes
1285 destas e alguém tem que ser responsabilizado. Há uma denúncia de uma
1286 situação, que é grave e, portanto, temos que levar a responsabilidade de quem a
1287 tem até ao fim e averiguar quem é que fechou a portas dos balneários e
1288 responsabilizar essas pessoas, seja em Vila Nova de Tazem, seja em Gouveia e
1289 por outro lado também não pode ser o CDG a dizer que quem joga no próximo
1290 domingo no Estádio Municipal do Farvão são eles e a FLS não joga. Não pode ser
1291 assim. Não se pode dizer que se vai resolver isto com uma reunião, há uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1292 denúncia, há casos e vamos ter que averiguar o que se passou e ter que chamar
1293 as pessoas à responsabilidade.

1294 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente referindo que aquilo que disse é
1295 que, tendo em conta as situações desagradáveis que têm acontecido, irá fazer
1296 uma reunião com todos de modo a ficarem esclarecidas as regras na gestão dos
1297 equipamentos desportivos e, por outro lado, no caso de estarem os balneários
1298 fechados é uma questão de respeito. E essas situações passam-nos ao lado no
1299 sentido que não sabemos, pois as coisas são articuladas e o Senhor Dr. Rui Reis
1300 articulou as coisas com o Presidente do Vilanovenses e chegaram lá e não
1301 deixaram tomar banho.

1302 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que estas
1303 situações se devem, provavelmente, ao facto de as regras afinal não estão assim
1304 tão esclarecidas, o tal protocolo que já devia ter sido assinado e regulamentado
1305 há bastante tempo e ainda não foi, permite estas situações.

1306 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que é verdade em relação ao protocolo,
1307 mas isso não justifica tais atitudes.

1308 Retorquiu a Senhora Vereadora concordando que a não existência do protocolo
1309 não justifica as atitudes, mas isso permite desde logo que não haja regras.

1310 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que há regras, desde logo uma, que é o
1311 respeito dos Clubes uns pelos outros. Se o Vilanovense entendia fazer isso, tinha
1312 comunicado primeiro, “*só deixamos tomar banho se nos pagarem*” e não foi isso
1313 que disseram e aí foram absolutamente desleais. É isso que está errado e é isso
1314 que não pode acontecer. As regras são básicas e a primeira regra é o respeito
1315 uns pelos outros e a segunda regra é poder haver um protocolo e, neste caso, do
1316 campo de Vila Nova de Tazem, vai haver um protocolo. Mas a ausência do
1317 protocolo, como disse, não justifica estas atitudes que têm acontecido e esse
1318 protocolo ainda não foi efetuado por manifesta incapacidade nossa de o
1319 apresentarmos, porque aquilo que está combinado com o Vilanovenses é
1320 apresentarmos uma proposta, mas sempre dissemos ao Vilanovenses que foi a
1321 Câmara que fez lá aquele investimento e no mínimo deve haver respeito pela
1322 Câmara por que lhe fez lá o investimento, fica para eles e igualmente respeito



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1323 pelos outros clubes, pelo que essas atitudes não são dignas. E, por isso, não
1324 aceita o argumento da falta de um papel para justificar as atitudes que têm sido
1325 tomadas, nomeadamente, pelo Vilanovenses.

1326 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo
1327 que também concorda que a falta de um “papel” não justifica as atitudes, também
1328 acha que foi uma falta de respeito e não se justifica a falta de um “papel” com
1329 tudo o que se tem passado. Concorda perfeitamente. Mas se calhar a falta desse
1330 “papel” colocou aquele Clube em dificuldades financeiras, despesas acumuladas
1331 que se calhar coloca a questão de “quem paga?” e “quem pagará?” e leva a estas
1332 situações que se calhar a celebração de um protocolo, em tempo útil, teria
1333 evitado, na medida em que já foi inaugurado o campo, já foram feitos tantos
1334 treinos, porque não a celebração de um protocolo, o assumir de
1335 responsabilidades e provavelmente estas situações nunca aconteciam.

1336 Respondeu o Senhor Presidente referindo que se é essa a razão, então os
1337 dirigentes do Vilanovenses deviam ser frontais e diziam as coisas antes do início
1338 da época, pois à partida já sabiam que quando os clubes se deslocam àquele
1339 Campo vão precisar de utilizar os balneários, quando são treinos até há alguns
1340 clubes que não os utilizam, mas quando são jogos têm que ser utilizados. Se é
1341 essa a condição, transmitiam essa decisão à Câmara e aos Clubes. De certeza
1342 absoluta que o “stress” com que andam e agora pelos vistos as dificuldades
1343 financeiras nunca se teriam colocado, é uma questão das pessoas serem francas.

1344 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que é
1345 de opinião que o estabelecimento de regras, o assumir de responsabilidades e a
1346 organização de uma gestão, evitava que tudo isto acontecesse, pois num sítio
1347 onde não se sabe quem manda, quem deve, quem não pode, quem pode, o caos
1348 acaba por se instalar e se calhar foi isso que aconteceu. Este protocolo já devia
1349 estar feito há muito tempo e tudo devidamente esclarecido em relação a quem
1350 gere, quem paga, quem tem direitos, quem tem obrigações, se isto estivesse
1351 esclarecido há muito tempo, esta situação não tinha acontecido, nem em Vila
1352 Nova de Tazem, nem em Gouveia, pois pelos vistos, no Estádio do Farvão
1353 acontece a mesma coisa, pois verifica que houve falta de respeito no campo do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1354 Vila Nova e houve falta de respeito no que se refere ao Farvão, pois existem aqui
1355 algumas regras que não estão a funcionar.

1356 Respondeu o Senhor Presidente referindo que em relação ao Estádio Municipal
1357 do Farvão está a ter conhecimento, naquele momento, da dificuldade de
1358 coordenação para o dia 5 de outubro, pois quanto ao resto nunca nenhum clube
1359 foi ao Farvão e ficou impedido de utilizar os balneários.

1360 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo ao
1361 Senhor Presidente que certamente está recordado que na reunião em que
1362 aprovaram os subsídios para as coletividades de lhe ter falado no caso da
1363 Fundação Laura dos Santos, dizendo-lhe que não concordava que um Clube da
1364 1.ª Divisão que faz as deslocações que faz, lhe fosse atribuído um subsídio
1365 inferior aos Clubes que o Senhor Dr. Rui Reis agora mencionou. E o Senhor
1366 Presidente respondeu que isso resulta da aplicação da fórmula e pelo que está a
1367 ver agora, ele desmontou a forma de aplicar. É verdade que aprovamos a
1368 fórmula, mas os dados que se metem na fórmula não os acordaram e pelos vistos
1369 os dados estão errados. E o que entendem é que, neste caso, se estão errados
1370 há que repor os dados verdadeiros e a Fundação receber o mesmo que os outros
1371 Clubes estão a receber. Para si esta situação é francamente injusta.

1372 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, por isso mesmo, é que disse ao
1373 Senhor Dr. Rui Reis que lhe enviará a resposta por escrito para que fique sabedor
1374 do fundamento que motivou aquela atribuição, de acordo com as regras que estão
1375 bem ou mal no Regulamento. Relativamente à aplicação das regras, se houve
1376 erro, é óbvio que tem que ser corrigido. Se não houve, é uma questão de critérios,
1377 então o Regulamento dever ser alterado para que se ultrapasse essa
1378 circunstância. Como disse, vai enviar por escrito a informação a justificar ou a
1379 fundamentar a atribuição desse montante. Pode ter havido erro, não coloca isso
1380 de parte. Se houve erro, é óbvio que tem que ser corrigido. Se não houve, se
1381 decorreu da aplicação das normas que a Câmara aprovou, então o que há a fazer,
1382 eventualmente, será alterar os critérios para que essa atribuição de subsídio não
1383 seja dessa forma, com esses montantes.

1384 Usou novamente da palavra o Senhor Dr. Rui Reis referindo que a sua vinda a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1385 reunião prendeu-se acima de tudo por se ter dirigido duas ou três vezes a este
1386 Município e não ter sido possível falar com o Senhor Presidente e das reuniões
1387 que teve quer com o Senhor Vereador Joaquim Lourenço e sobretudo com o
1388 Senhor Prof. Jorge Ferreira, não havendo conclusões. Essa reunião que o Senhor
1389 Presidente refere, concorda perfeitamente com a sua realização, pois ele próprio
1390 já a tinha solicitado, em junho, ao Senhor Prof.^o Jorge Ferreira, alertando-o para o
1391 facto do início da época estar próxima. Agora entende uma coisa e é capaz de dar
1392 alguma razão ao Senhor Presidente, pois se calhar também pensou que havia a
1393 melhor das intenções das pessoas que estão em Vila Nova de Tazem e não há.
1394 Acha que o Município de Gouveia, em particular, perde quando na praça pública
1395 se fala e se dizem coisas que não era suposto se saber, como por exemplo que
1396 as infraestruturas de Vila Nova de Tazem que a Câmara até paga a eletricidade
1397 do campo de Vila Nova, mas deviam pagar também o gás, se fosse caso disso,
1398 até contra eles dão um tiro no pé. É toda esta conjuntura daquilo que é mais
1399 desagradável que não abona nada para este concelho e para quem gere este
1400 espaço. Até é particular amigo do António Gouveia, agora acha que o António
1401 Gouveia e os dirigentes têm que acordar com a Câmara e definir aquilo que é
1402 mais importante para a gestão do espaço e isso já deveria ter sido feito.

1403 Por último e pegando nas palavras do Senhor Vereador Armando Almeida, vai
1404 aceitar escrupulosamente que o Senhor Presidente lhe envie a justificação da
1405 Câmara, mas não vai haver justificações que possam ser aceites sob pena de vir
1406 novamente a esta reunião de Câmara e dizer que não pode ser.

1407 Vejamos, 1.^a Divisão Distrital, recebe de índice 80 pontos, 2.^a Divisão Distrital
1408 (que até nem há nenhuma equipa no concelho a não ser o Paços da Serra este
1409 ano) recebe 32 pontos, mas até poderia considerar que fossem “Outros
1410 Campeonatos” e pôr o Campeonato Nacional de Futebol Feminino e considerar
1411 32 pontos. Mas o que é facto é que nem sequer são 32 pontos, são 18 pontos
1412 atribuídos à FLS, ou seja, não está contemplado em nenhum dos índices.

1413 A segunda questão que coloca é onde é que está a igualdade entre clubes para
1414 atribuir índices e se calhar o Senhor Presidente há-de verificar no estudo que vai
1415 mandar fazer - e tem com ele esses dados em que as fontes são o “zero.zero.pt”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1416 que é site do Desporto e a Via Michellin - tem o estudo dos três Clubes, cada um
1417 deles militaram na 1.^a Divisão Distrital e da Fundação Laura dos Santos. Do
1418 Campeonato do Gouveia, do Vila Nova de Tazem e do Paços da Serra, cada um
1419 destes Clubes fez 1.642 Km, a Fundação fez 4.128 Km. Está aqui a diferença.
1420 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que pretendia
1421 esclarecer, e o Senhor Dr. Rui Reis há-de levar isto em consideração com
1422 certeza, que relativamente a esta parte, até ao ano passado, em matéria de
1423 subsídios o futebol feminino não figurava no Regulamento e não figura ainda hoje,
1424 pois não o introduzimos o que é uma lacuna nossa. Mas sempre foi equiparado.
1425 Foi equiparado no Campeonato Nacional, na época anterior, à 2.^a Divisão
1426 Distrital. Foi assim o ano passado, foi aceite pela Fundação, não foi contestado,
1427 houve uma negociação entre si e o Sr. Dr. Rui Reis, na altura, porque não havia
1428 nada no Regulamento que nos fizesse dizer que vão para este ou aquele índice,
1429 mas transmitiu ao Sr. Dr. Rui Reis que iam disputar o campeonato nacional, o Sr.
1430 Dr. Rui Reis falou consigo e este disse-lhe que ia colocar à consideração da
1431 Câmara que fosse equiparado à 2.^a Divisão Distrital, em matéria de subsídio,
1432 porque na época anterior a FLS também militou no campeonato da 1.^a Divisão.
1433 No Campeonato Nacional, na época anterior, recebeu os 8.000,00 euros, sendo
1434 equiparado à 2.^a Divisão Distrital.
1435 Interveio o Senhor Dr. Rui Reis dizendo que nesse ano recebeu os 8.000,00
1436 euros e depois numa conversa com o Sr. Dr. Álvaro Amaro recebeu mais
1437 4.000,00 euros para equiparar, uma vez que estavam no Campeonato Nacional,
1438 de modo a receberem mais valor.
1439 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço corrigindo que não foram
1440 4.000,00 euros, esteve a verificar e confirmou os valores, no entanto, recebeu um
1441 bónus pela participação no Campeonato Nacional. Aliás, os Senhores Vereadores
1442 são testemunhas de que referiu na última reunião de Câmara de que entendia
1443 que quer o CDG, quer a FLS, pelo facto de estarem a disputar um Campeonato
1444 Nacional, deviam ter um bónus, agora também devido a isso, tal qual como no
1445 ano passado, acordaram que a FLS devia equipar com o logo de Gouveia, que foi
1446 também um compromisso da parte da Fundação, coisa que nunca veio a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1447 acontecer, porque essa atribuição de subsídio extraordinário que foi feito à FLS,
1448 foi na altura negociado em termos também de promoção do próprio concelho por
1449 parte da Fundação.

1450 No subsídio deste ano - prosseguiu - se no ano anterior foi equiparado à 2.^a
1451 Divisão Distrital, com o número de pontos de 32, se na época presente, porque
1452 quando um subsídio é atribuído, é por época e na época anterior a FLS estava a
1453 fazer o Campeonato de Promoção, não podia ser equivalente ao ano anterior
1454 como os outros clubes também não, quando descem de divisão. Tinha que haver
1455 aqui um ajustamento em função do campeonato que esteve a disputar, não
1456 estando a falar deste agora que está a decorrer, mas sim no campeonato da
1457 época transacta, que é esse que está em causa. E estando num escalão inferior
1458 foi equiparado também a uma outra Divisão.

1459 Interveio o Senhor Dr. Rui Reis referindo que não foram equiparados, porque a 2.^a
1460 Divisão Distrital tem efetivamente 32 pontos, mas a FLS tem 18.

1461 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que, na disputa
1462 do Campeonato Nacional, a FLS foi equiparada à 2.^a Divisão Distrital. Estando no
1463 Campeonato de Promoção, consideram que estando num outro escalão, devia ser
1464 proporcional àquilo que acontece com a 1.^a Divisão Distrital e 2.^a Divisão Distrital.
1465 Foi esse o entendimento.

1466 Retorquiu o Senhor Dr. Rui Reis referindo que não compreendia essa justificação.
1467 Interveio o Senhor Vereador Armando referindo que percebia muito bem, só não
1468 compreende como é que as Senhoras Vereadores que estão em maioria se calam
1469 a isto, pois se é futebol feminino não tem nada que ser equiparado à 2.^a Divisão
1470 Distrital masculino, é 1.^a Divisão e mais nada.

1471 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que estava a falar
1472 muito seriamente naquilo que foi uma conversa entre um Vereador e o Diretor da
1473 Instituição na altura e que foi acordado entre ambas as partes. Não vai fazer aqui
1474 abordagens, nem sectarismo nenhuns em termos de masculino e feminino,
1475 porque isso está fora de causa. Agora entende também que, em matéria de
1476 custos, não sabe se são mais custos de um lado ou mais custos do outro, sabe no
1477 entanto que, quando chegou a esta Câmara, a FLS recebia 2.000,00 euros ou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1478 3.000,00 euros, quando a FLS passou a disputar outro campeonato entenderam
1479 que devia ter o ajustamento necessário. Foi feito o ajustamento como foi aqui
1480 reconhecido. Entretanto na época seguinte baixou. Pergunta: deve haver
1481 ajustamento ou não? E foi esse o ajustamento que foi feito. Este ano voltou a
1482 subir, deve ser feito o ajustamento na mesma, acha que é coerente. É que não
1483 coincide o orçamento municipal com as épocas desportivas e a confusão às
1484 vezes está aqui.

1485 Usou novamente da palavra o Senhor Dr. Rui Reis achando que se estava a
1486 deturpar a realidade dos factos, mas quando o Senhor Vereador fala e muito bem
1487 e pensa isso, que o Presidente da FLS assumiu com o Senhor Vereador o
1488 montante que o Senhor Vereador estava a propor, mas é evidente que nessa
1489 conversa ficou latente e mais do que latente que nessa altura a FLS já estava
1490 prejudicada, ou seja, há aqui ainda um dado novo, que é o facto da FLS estar a
1491 receber 4.200,00 euros e nem sequer se está a colocar o escalão dos infantis,
1492 pois os infantis receberia mais de 1.000,00 euros. Ou seja, se fosse só o futebol
1493 feminino eram apenas 3.000,00 euros. A FLS recebe 3.000,00 euros e o CDG
1494 recebe 14.000,00 euros. Estará correto? – Questionou.

1495 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço perguntando quanto é que a FLS
1496 recebeu na globalidade.

1497 Respondeu o Senhor Dr. Rui Reis que a FLS, este ano, recebeu 4.221,00 euros.
1498 Ou seja, como também tem o Campeonato Distrital de Infantis, portanto, nem
1499 sequer recebeu os 4.200,00 euros, receberam 3.000,00 euros. Pelo que
1500 questiona onde é que está aqui a igualdade da 2.^a Divisão?

1501 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que aí provavelmente
1502 deve haver alguma discrepância. Não estava a falar de verbas, só estava a falar
1503 no modo como as coisas se têm passado, tem sido desta forma.

1504 Retomou a palavra o Senhor Dr. Rui Reis referindo que, neste momento, existe
1505 um fosso enorme entre aquilo que são os outros Clubes e a FLS. Só quer que
1506 tratem a Fundação dentro daquilo que é o mesmo critério que aplicam aos outros
1507 clubes. E foi isso que o norteou a vir a esta reunião de Câmara.

1508 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1509 há dois anos, o Paços da Serra estava na 2.^a divisão distrital, a FLS estava a
1510 disputar o Campeonato Nacional e se não se engana, os valores foram
1511 semelhantes, com o reforço de um subsídio extraordinário.

1512 Respondeu o Senhor Dr. Rui Reis esclarecendo que os valores nunca foram
1513 semelhantes, nunca, há já quatro anos, nem de longe, nem de perto. Se
1514 equiparam o Paços da Serra à 2.^a Divisão Distrital, até entende isso.

1515 Interrompeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço esclarecendo que não
1516 equiparam o Paços da Serra. Aliás, para as equipas que disputaram a 2.^a
1517 Divisão está definido um valor, para a 1.^a Divisão Distrital estava definido outro
1518 valor superior.

1519 Interveio o Senhor Dr. Rui Reis dizendo que o Senhor Vereador também entende,
1520 como todos os presentes, que a FLS não vai jogar a Pinhel, por exemplo, por
1521 algum motivo existe este dado de 1.642 Km dos clubes que militam na 1.^a Divisão
1522 Distrital, o CDG, o Vilanovenses e o Paços da Serra. A FLS fez 4.128 Km. Só são
1523 três vezes mais.

1524 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que vão averiguar e se tiver
1525 havido algum erro na aplicação da fórmula, pois pode ter havido, não descurará o
1526 assunto. Caso seja uma questão dos critérios que o Regulamento prevê então
1527 devem ser corrigidos para que não hajam situações destas. Vamos fazer a
1528 informação e enviá-la ao Senhor Dr. Rui Reis e, conforme aquilo que disse, se
1529 houver erro tem que ser corrigido e se houve uma aplicação correta dos critérios
1530 que estão no Regulamento, é uma questão de serem corrigidos e passarem a
1531 contemplar as situações que, de alguma forma, não foram contempladas até
1532 agora.

1533 - - - **8.2) Senhor João Rosa da Costa:-** Dirigiu-se a reunião de Câmara para
1534 abordar uma questão que se prende com a obra de Requalificação da EN330
1535 Gouveia/S.Paio/EN17, mais concretamente no que diz respeito aos acessos às
1536 propriedades, em que já teve prejuízos no seu automóvel, pois ficou preso o cano
1537 de escape da viatura, tendo já tido necessidade de se dirigir a uma oficina para
1538 reparar.

1539 Já se dirigiu à Junta de Freguesia de São Paio para questionar de quem era a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1540 responsabilidade da obra e a Senhora Presidente informou que não era com a
1541 Junta. Assim pretendia saber quem é que vai reparar os pontos de passagem
1542 para a sua propriedade.

1543 Em segundo lugar, alertou para o facto de no Bairro de São Lázaro, junto ao
1544 cemitério, uma máquina da Câmara ter andado a fazer determinados trabalhos e
1545 por descuido ou não, levaram uma parte do tubo de descarga de águas pluviais.
1546 Agora acontece que cada vez que há chuvas fortes, a água infiltra-se pela parede,
1547 escorrendo. Já houve uma pessoa que falou com alguém na Câmara há algum
1548 tempo, mas o que é facto é que ainda não resolveram o problema.

1549 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que estando uma estrada como
1550 aquela em obras, os problemas que eventualmente venham a existir decorrentes
1551 dessa obra são da responsabilidade do empreiteiro.

1552 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão Eng.º
1553 António Mendes, referindo que todos os danos que resultarem da má execução,
1554 desde logo a reposição das entradas, se estas não ficaram com a acessibilidade
1555 adequada para as viaturas, serão da responsabilidade do empreiteiro.

1556 Interveio o Senhor João Rosa da Costa referindo que aquilo que o empreiteiro diz
1557 é diferente, pois, segundo este, o contrato não contempla a reposição dos
1558 passeios.

1559 Usou novamente da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que a
1560 construção de passeios não está de facto prevista; mais referiu que o lancil ficou
1561 ligeiramente mais alto do que o passeio atual, pois a intenção é colocar
1562 futuramente uma calçada com elementos de betão não estando tal trabalho
1563 contemplado no contrato por questões económicas.

1564 Tal facto não invalida a obrigação do empreiteiro em repor entradas e acessos
1565 deteriorados, por forma a minimizar os problemas criados e evitar acidentes
1566 pedonais, mesmo que tais trabalhos, por não serem contratuais, tenham que ser
1567 acertados e autorizados pelo Dono de Obra.

1568 Interveio novamente o Senhor João Rosa da Costa acrescentando que o
1569 empreiteiro ainda referiu que tem determinado números de lancis e que não vai
1570 além daquela marca, porque está no contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1571 Respondeu o Senhor Eng.^o António Mendes confirmando que o contrato define as
1572 quantidades de trabalho a executar, pelo que, a existirem outros trabalhos, estes
1573 terão que ser definidos e autorizados pelo Dono de Obra.

1574 Em relação ao Bairro de S.Lázaro, confirmou que foi deteriorado um tubo de
1575 queda pelos serviços operacionais, não tendo sido possível a sua reposição por
1576 se tratar de um material não disponível no Concelho de Gouveia. A solução tem-
1577 se prorrogado por falta de disponibilidade/oportunidade, uma vez que tal implica
1578 uma deslocação a um concelho vizinho, ficando, no entanto, assumida a sua
1579 urgente resolução.

1580 - - - **8.3) Senhor Damião Almeida:-** Dirigiu-se à reunião de Câmara para dar
1581 conta de uma situação que ocorreu na rua onde vive, Rua São Miguel do Outeiro,
1582 na cidade de Gouveia. Pela segunda vez, a primeira ocorreu no dia 24 de
1583 dezembro, foi vítima de inundações, através do Bairro Bellino, que fica nas
1584 traseiras da sua habitação e tem o azar de o seu quintal culminar com duas
1585 descidas e a água é tanta que entra pelo quintal. Há um muro existente à
1586 esquerda do seu quintal que é contínuo àquele Bairro e a água entra por ali,
1587 porque o escoamento não se faz derivado às sarjetas estarem entupidas. Das
1588 duas vezes que isto aconteceu, solicitou a deslocação dos Bombeiros, que nada
1589 puderam fazer, porquanto, apesar de haver muita água, não tinha os centímetros
1590 que estipulam para poder utilizar a maquinaria que eles possuem. No dia 24 de
1591 dezembro, passou este dia, deste as 15:30 horas às 19:00 horas, a evacuar água.
1592 Teve bastantes estragos no interior da sua habitação, tendo enviado uma lista dos
1593 estragos à Câmara. Agora sucedeu outra vez e já enviou por escrito, ontem, essa
1594 ocorrência.

1595 Queria portanto sensibilizar a Câmara para que, de vez em quando, aqueles
1596 pontos mais sensíveis, sejam vigiados e solicitar se, tecnicamente, havia
1597 possibilidade de altear o muro da esquerda. Da primeira vez que aconteceu não
1598 solicitou nenhuma indemnização à Câmara, mas desta vez não pode deixar de o
1599 pedir.

1600 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que já falou desse assunto com o
1601 Senhor Chefe de Divisão, Eng.^o António Mendes e de facto é responsabilidade da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1602 Câmara, só tem que lhe pedir compreensão pelos prejuízos que teve. Como é
1603 óbvio tem que enviar o levantamento dos prejuízos, pois não tem obrigação
1604 nenhuma de os suportar, pois já basta o desconforto e o prejuízo que tem pelos
1605 equipamentos que tem na sua habitação eventualmente não funcionarem.

1606 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão Eng.º
1607 António Mendes, referindo que conforme já tinha transmitido ao Senhor Damião,
1608 os trabalhos que a Câmara vai desenvolver com urgência, como o Senhor
1609 Presidente também já tem conhecimento, materializam-se numa intervenção para
1610 desviar a água para a zona das escadas para que a afluência ao arruamento seja
1611 menor, uma vez que a quantidade de água que aflui ao local assume volumes que
1612 não são drenáveis pelos sumidouros existentes; aquando da execução dos
1613 trabalhos de drenagem será equacionada a eventual correção do muro.

1614 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1615 encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar
1616 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12
1617 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1618 do n.º 2 do mesmo artigo.

1619

1620

A Chefe de Divisão

1621

1622

1623

A Câmara Municipal

1624

1625

1626

1627

1628

1629

1630

1631

1632



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1633

1634

1635

1636

1637